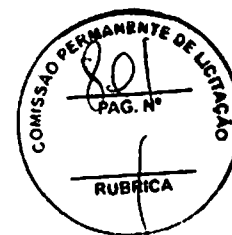


**CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
 (Valores expressos em Reais)



### **1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO**

A sociedade foi constituída em 13 de julho de 2009, na condição de ME (Microempresa) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

### **2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2021, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

#### **a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

#### **b) CONTAS A RECEBER**

Contas a receber é composto pelas vendas das mercadorias revendidas, conforme consta no Balanço Patrimonial.

#### **c) APURAÇÃO DE RESULTADO**

Com o início de suas operações, a partir de 13/07/2009, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

#### **d) ESTOQUES**

Ao final do exercício, a Empresa não possui saldo em estoque.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 \* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.  
 Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior  
 Titulo  
 CPF: 673.827.033-04  
 RG: 006.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar  
 Contador  
 CRC - PI 3053/O  
 RG: 301.979 SSP - PI  
 CPF: 151.938.883-72

**CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
 (Valores expressos em Reais)



**e) IMOBILIZADO**

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

**f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no não circulante no valor de R\$ 353.666,67.

**g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS**

A provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2021, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

**h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

A provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2021, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

**i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO**

Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio Sr. LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR o valor de R\$ 925.550,21.

**3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

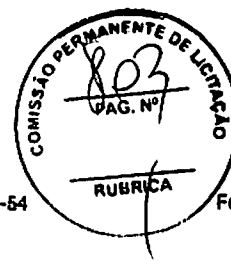
O capital está representado em 2021 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 \* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.  
 Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior  
 Titular  
 CPF: 673.827.033-04  
 RG: 000.033.303.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar  
 Contador  
 CRC - PI 3053/O  
 RG: 301.979 SSP - PI  
 CPF: 151.938.883-72



### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME - CNPJ: 10.958.557/0001-54

Mês/Ano: 12/2012

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, N.º 100, SALA: 10, CENTRO, SAO LUIS, MA, CEP: 65020250

Código	Nome	Valores	Resultado
CE	Composição do Endividamento	$c201/(c201+c20301)$ (0,00 / ( 0,00 + 6.809,50 )	0,00
EG	Endividamento Geral	$(0,00 + 6.809,50) / 71.548,02$	0,10
GA	Giro do Ativo	$d030/c1$ 18.489,24 / 71.548,02	0,26
GAO	Giro do Ativo Operacional	$d030/(c101+c107+c10701-c10704)$ 18.489,24 / ( 21.548,02 + 50.000,00 + 0,00 - 50.000,00 )	0,88
GPL	Giro do Patrimônio Líquido	$d030/c207$ 18.489,24 / 64.738,52	0,29
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido	$c10704/c207$ 50.000,00 / 64.738,52	0,77
IRF	Imobilização de Recursos Permanentes	$c10704/(c20301+c207)$ 50.000,00 / ( 6.809,50 + 64.738,52 )	0,70
LC	Liquidez Corrente	$c101/c201$ 21.548,02 / 0,00	- INCONSISTENTE -
LG	Liquidez Geral	$(c101+c10700)/(c201+c20301)$ ( 21.548,02 + 0,00 ) / ( 0,00 + 6.809,50 )	3,16
LI	Liquidez Imediata	$c10101/c201$ 21.548,02 / 0,00	- INCONSISTENTE -
LO	Lucro Operacional	$(d1 - d030) * 100$ ( 4.076,11 / 18.489,24 ) * 100	22,05
LS	Liquidez Seca	$(c101 - c10115) / c201$ ( 21.548,02 - 0,00 ) / 0,00	- INCONSISTENTE -
MB	Margem Bruta	$(d060/d030) * 100$ ( 18.489,24 / 18.489,24 ) * 100	100,00
ML	Margem Líquida	$(d200/d030) * 100$ ( 4.076,11 / 18.489,24 ) * 100	22,05
PCT	Participação do Capital de Terceiros	$(c201 + c20301) / c207$ ( 0,00 + 6.809,50 ) / 64.738,52	0,11
RA	Retornabilidade do Ativo	$(d200/c1) * 100$ ( 4.076,11 / 71.548,02 ) * 100	5,70





**CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
(Valores expressos em Reais)

### **EFD-CONTRIBUIÇÕES**

A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional.

### **DO CONSELHO FISCAL**

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

### **DA AUDITORIA**

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

**São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.**

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
\* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.  
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

---

Luiz Marcelo Barbosa Junior  
T.C.F.  
CPF: 673.327.033-04  
RG: 600.033.304.193-8 SSP - MA

---

Raimundo Pereira de Alencar  
Contador  
CRC - PI 3053/O  
RG: 301.979 SSP - PI  
CPF: 151.938.883-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
67382703304	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 09:57 SOB Nº 20220683190.  
PROTOCOLO: 220683190 DE 06/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207171781. CNPJ DA SEDE: 10956557000154.  
NIRE: 21600672069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2022/00010241  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72  
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06/03/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 2290.3859.4486.4800



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2022/00010241  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72  
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06/03/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle 2290.3859.4486.4800



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
REGISTRO.....	: PI-003053/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 06/12/2022 as 09:06:42.

Válido até: 06/03/2023.

Código de Controle: 833852.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.956.557/0001-54  
Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

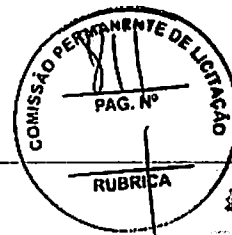
4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN - SAO FRANCISCO - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.956.557/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 7

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
NIRE 21600072069  
CNPJ 10.956.557/0001-54  
Número de Ordem 7  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município São Luis  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/07/2009  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7088

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 7  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7088  
Data de inicio 01/01/2021  
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2022/00010243 É VÁLIDA**

Impressão : 06/12/2022

Validade : 06/03/2023



**Profissional :**

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : OUTRAS

**Consultado em 12 de dezembro de 2022 .**

Sair

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2022/00010240 É VÁLIDA**

Impressão : 06/12/2022

Validade : 06/03/2023



**Profissional :**

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : LIVRO DIÁRIO

**Consultado em 12 de dezembro de 2022 .**

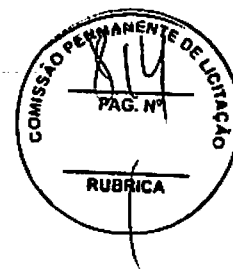
Sair

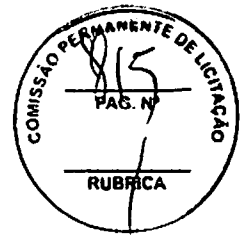
# ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

## Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 833852  
Data de emissão: 06/12/2022 às 09:06:42  
Validade: 06/03/2023  
Número Registro: PI-003053/O-0  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ  
21600072069 10.956 557/0001-54  
NOME EMPRESARIAL  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

#### FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

#### NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

#### IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C

#### PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

#### NÚMERO DO LIVRO

7

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR: 15193888372	614665690587245851 7	01/06/2022 a 01/06/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10956557000154	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI: 10956557000154	829510392489646642 2	03/12/2021 a 03/12/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR: 15193888372	614665690587245851 7	01/06/2022 a 01/06/2023	-

### NÚMERO DO RECIBO:

2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.  
AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2022 às 08:47:57

F1.E7.82.DF.48.23.9A.28  
72.41.90.E2.39.E2.3F.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2022/00010241 É VÁLIDA**

Impressão : 06/12/2022

Validade : 06/03/2023



**Profissional :**

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

**Consultado em 12 de dezembro de 2022 .**

Sair

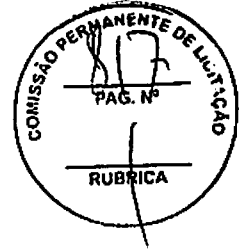


**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2022/00010242 É VÁLIDA**

Impressão : 06/12/2022

Validade : 06/03/2023



**Professional :**

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

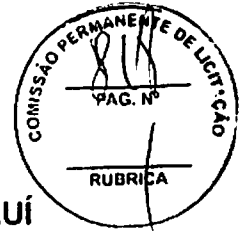
Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

**Consultado em 12 de dezembro de 2022 .**

Sair



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

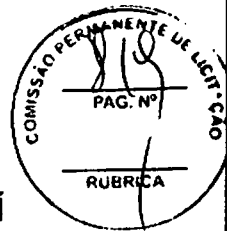


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2022/00010240  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72  
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06/03/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 1557.2813.3126.3440



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

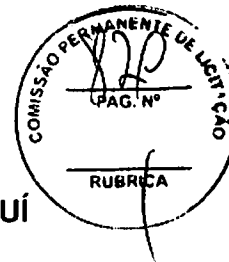


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2022/00010242  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72  
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06/03/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 4939.6194.6508.7136



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

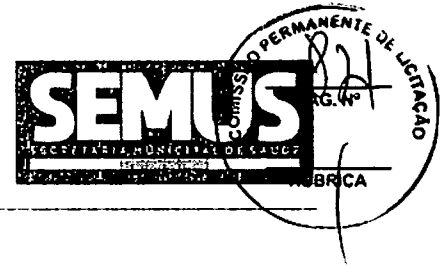
Certidão n.º: PI/2022/00010243  
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72  
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06/03/2023  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 5055.6310.6624.6938



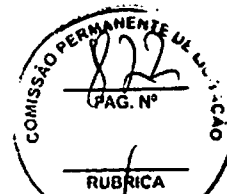
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.423.292/0001-91



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins, que prova a capacidade técnica que a Empresa CONSAL DE Eirelli, escrita no CNPJ 10.956.6557.0001-54, sediada na Rua Hemtério Leitão, nº6, parte I, bairro São Francisco, cep 65.076-20, São Luis-MA. Executou o fornecimento de Medicamentos, Injetáveis, Farmácia Básica, Material de Consumo Hospitalar, Materiais Permanentes, Equipamentos, Materiais para Laboratório, Material Odontológico, Instrumentos Cirúrgicos e Medicamentos Controlados, e Móveis Hospitalares para atender as necessidades deste Município.

LOTE 10 Antibióticos (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AMOXICILINA CAPSULA OU 500 MG	CAPS	PRATI	360
2	AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	FRASCO	PRATI	48
3	AMOXICILINA SUSP 250MG/60ML	FRASCO	PRATI	5
4	AZITROMICINA 500 MG	COMP	GEOLAB	240
5	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	PRATI	28
6	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	COMP	TEUTO	120
7	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	TEUTO	36
8	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	COMP	PRATI	360
9	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 100ML	FRASCO	PRATI	24
10	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP ORAL 40 MG/ML 80ML	FRASCO	EMS	43
11	METRONIDAZOL DE 250 MG	COMP	PRATI	960
12	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50GR	TUBO	PRATI	96
13	NEOMICINA + BACITRINA CREME 15GR	TUBO	PRATI	72
14	NISTATINA GEL VAGINAL TUBO COM 60GR	TUBO	PRATI	96
15	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML	FRASCO	PRATI	48
16	SULF + TRIMETOPRIMA COMP 400 MG + 800 MG CX C/200 COMP	CX	PRATI	1
17	SULF + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML 60ML	FRASCO	VITAMEDIC	60
18	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 400GR	POT	NATIVITA	1
19	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG+ 80 MG	COMP	PRATI	480
LOTE 14 Anti-ácidos, laxantes, anti-gases (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	CIMETIDINA 200MG	COMP	PRATI	600
2	DIMETICONA 40MG	COMP	PRATI	400
3	DIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	FRASCO	NATULAB	80
4	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	FRASCO	NATULAB	800
5	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMI MASTIG 200 MG	COMP	NATULAB	120
6	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	COMP	HIPOLABOR	200
7	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML 10ML	FRASCO	PHARLAB	72
8	OLEOMINERAL FRASCO 100 ML	FRASCO	NATULAB	24
9	OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG	CAPS	GEOLAB	1.200
LOTE 17 Vitaminas (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ACIDO FOLICO 5 MG C/500 COMP	COMP	HIPOLABOR	1.320
2	COMPLEXO B SUSP 100 ML	FRASCO	PHARMASCIENCE	96
3	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 50 MG	COMP	CRISTALIA	72
4	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	COMP	NATULAB	960



5	SAIS PARA REIDRAT ORAL EM PO PACOTE COM 27,9G PCT C/50 ENVELOPES	PACOTE	NATULAB	36
6	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	COMP	NATULAB	1.440
7	SULFATO FERROSO MG/ML FE++ 100ML SOLUÇÃO ORAL 25	FRASCO	NATULAB	48

**LOTE 19 Antibióticos penicilínicos e cefalosporínicos (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AMPICILINA 1G INJ CXA C/100 AMP S/DIL	CX	BLAU	3
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI CXA C/50 AMP S/DIL	CX	TEUTO	2
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50 AMP S/DIL	CX	TEUTO	2
4	CEFALEXINA 250MG SUSP FR COM 60ML	FRASCO	TEUTO	3
5	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL	CX	BLAU	5
6	CEFTRIAXONA 1G AMP S/DIL IM/IV SOL. INJ CXA C/50	CX	BIOQUIMICO	2
7	OXACILINA 500MG INJETAVEL CXA C/100 AMP S/DIL	CX	BLAU	1

**LOTE 21 Antibióticos Injetáveis (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP INJ	CX	HYPOFARMA	1
2	CIPROFLOXACINO 2MG INJETAVEL 100ML	FRASCO	HYPOFARMA	10
3	GENTAMICINA INJ 20MG CXA C/100 AMP 1ML	CX	NOVA FARMA	1
4	GENTAMICINA INJ 40MG CXA C/100 AMP 1ML	CX	NOVA FARMA	1
5	GENTAMICINA INJ 80MG P CXA C/100 AMP 2ML	CX	HYPOFARMA	2
6	LEVOFLOXACINO 500MG INJ 100ML	FRASCO	ISOFARMA	6
7	METRONIDAZOL INJ 100MG 100ML	FRASCO	FARMACE	104

**LOTE 23 (COTA RESERVADA) Anti-inflamatórios**

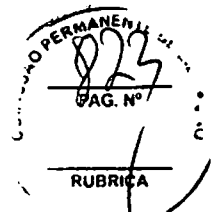
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1ML CXA C/50 AMP	CX	FARMACE	4
2	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML CXA C/50 AMP	CX	FARMACE	7
3	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG CXA C/100 AMP 1ML	CX	TEUTO	4
4	DICLOFENACO DE SODICO 75MG 3ML CXA C/100 AMP	CX	HYPOFARMA	7
5	HIDROCORTIZONA 100MG CXA C/50 AMP S/DIL	CX	TEUTO	2
6	HIDROCORTIZONA 500MG CXA C/50 AMP S/DIL	CX	CRISTALIA	4
7	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 10ML	FRASCO	NATULAB	8
8	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA	CX	NOVA FARMA	5
9	TENOXICAN 20MG CX CXA C/50 AMP 2ML	CX	UNIÃO QUIMICA	1

**LOTE 26 Anticolinérgicos (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	BUTHBROMETO - DAPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	NATULAB	8
2	BUTHBROMETO DE ESCOPIOLAMINA +DIPIRONA COMPOSTO 5ML INJETAVEL CXA C/100 AMP	CX	HYPOFARMA	9
3	BUTHBROMETO DE ESCOPIOLAMINA SIMPLES 1ML INJETAVEL CXA C/100 AMP	CX	SANTISA	3

**LOTE 29 Antieméticos e Antiácidos e Broncodilatadores (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
------	-----------	---------	-------	-------



1	AMINOFILINA 0,24MG CXA C/100 AMP 10ML	CX	FARMACE	2
2	BROMETO DE IPRATROPIO SOL INAL 20ML - G	FRASCO	HIPOLABOR	4
3	BROMOPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP	CX	HIPOLABOR	4
5	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG F C/100ML	FRASCO	TEUTO	11
6	FENOTEROL BROM SOL ORAL 20ML - GEN	FRASCO	HIPOLABOR	6
7	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FRASCO	PHARLAB	8
8	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG CXA C/240 AMP 2ML	CX	FARMACE	2
9	RANITIDINA 25MG/2ML C/120 AMP	CX	TEUTO	2
<b>LOTE 30 Relaxantes musculares/bloqueador neuromuscular e Indutores de parto</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DL	FRASCO AMPOLA	BLAU	12
2	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DL	FRASCO AMPOLA	BLAU	12
3	ERGOMETRIN 2MG AMP 1ML CXA C/50 AMP	CX	UNIAO QUIMICA	18
4	INIBINA 10MG INJ 2ML C/25 AMP	CX	ANPEN	8
5	NEOSTIGMINA INJ C/50 AMP 1ML	CX	UNIAO QUIMICA	8
6	OXITOCINA 5UI/ML C/50 AMP 1ML	CX	UNIAO QUIMICA	16
<b>LOTE 32 (COTA RESERVADA) Anestésico</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	LIDOCAINA 1% SPRAY 50ML	FRASCO	CRISTALIA	1
2	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/10 AMP	CX	HIPOLABOR	1
3	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP	CX	CRISTALIA	2
4	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP	CX	CRISTALIA	2
5	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO CXA C/25 AMP	CX	HYPOFARMA	2
6	LIDOCAINA GELIA 2% 30GRS	TUBO	PHARLAB	8
<b>LOTE 33 Simpaticomimético, dopaminérgicos, Cardiotônicos e Vasodilatadores</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP 2ML CXA C/50 AMP	CX	UNIAO QUIMICA	8
2	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ 10ML CXA C/50 AMP	CX	TEUTO	4
3	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA DE 20ML CXA C/10 AMP	CX	TEUTO	16
4	DOPAMINA 50MG AMPOLA 10ML CXA C/50 AMP	CX	CRISTALIA	24
5	NOREPINEFRINA 8MG/ML AMPOLA C/50 AMP	CX	HYPOFARMA	7
6	PENTOXIFILINA INJETAVEL 20MG C/50 AMP 1ML	CX	UNIAO QUIMICA	24
<b>LOTE 34 Antihistamínicos, Laxantes, Antidiarréicos e Eletrólitos simples</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	PROMETAZINA 25MG/2ML C/100	CX	SANVAL	32
2	CLORETO DE POLASSIC 10% 10ML CXA C/200 AMP	CX	FARMACE	8
3	FLEET ENEMA, 0,06g/ml + 1,6g/ml, FRASCO COM 133ML DE SOLUÇÃO DE USO RETAL	FRASCO	NATULAB	96
4	GLUCONATO DE CÁLCIO CXA C/100 AMP 10ML	CX	ISOFARMA	3
5	LORATADINA 10MG CXA C/480 COMP	CX	GEOLAB	4
6	SACCHAROMYCES CEREVISAE ADULTO CXA C/100 FRA 5MI	CX	HEBRON	4
7	SACCHAROMYCES CEREVISAE ADULTO CXA C/100 FRA 5MI	CX	HEBRON	4
<b>LOTE 35 Repositor hidroeletrólítico, Antidiabéticos, Nutrientes e Adsorvente</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ALBUMINA HUMANA 20% 0,20G/ML, FRASCO COM 50ML	FRASCO	BLAU	5
2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML CXA C/100 AMP	CX	SANTEC	4
3	CARVÃO ATIVADO 25MG CXA C/1 UNID	CX	MEDLEY	7
4	GLICOSE 25% 10ML CXA C/200 AMP	CX	FARMACE	16
5	GLICOSE 50% 10ML CXA C/200 AMP	CX	FARMACE	16



6	IMUNOGLOBULINA NFI RHODI 300MG/5ML SERINGA DE 2ML	AMPOLA	REITHING	6
7	INSULINA NPH 10ML C/1 AMP	CX	SANOPI AVENTIS	20
8	INSULINA REGULAR 10ML C/1 AMP	CX	SANOPI AVENTIS	20
9	METFORMINA 850MG CXA C/200 COMP	CX	GEOLAB	4

**LOTE 36 Ativador do metabolismo cerebral**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	NOOTROPIL INJ C/ 12 AMPOLAS 5ML	CX	SANOPI AVENTIS	176
2	SACARATO DE HIDROXIDO FERROSO (SUCROFER) SOL 20MG/ML INJ CXA C/1 AMP 5ML	CX	TAKEDA	8

**LOTE 37 Inibidores da bomba de prótons, Antihelmíntico**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	OMEPRAZOL 40MG INJ 10ML	AMPOLA	BLAU	128
2	TIABENDAZOL SUSP ORAL 500 MG/ML FRASCO C/ 40ML	FRASCO	UCI FARMA	96

**LOTE 39 Soluções (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AGUA DESTILADA 1000ML	FRASCO	ASFER	8
2	AGUA DESTILADA 500ML	FRASCO	ASFER	72
3	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	FARMACE	4
4	SOLUÇÃO DE MANTOL A 20% FRASCO COM 250ML SIST FECHADO	FRASCO	FARMACE	7
5	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FARMACE	64
6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 1000ML SIST FECHADO	FRASCO	SANFEC	100
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST FECHADO	FRASCO	FARMACE	72
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 250ML SIST FECHADO	FRASCO	FARMACE	120
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML SIST FECHADO	FRASCO	FARMACE	200
10	SOLUÇÃO GLEOFISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML SIST FECHADO	FRASCO	FARMACE	72
11	SOLUÇÃO GLEOFISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML SIST FECHADO	FRASCO	FARMACE	120

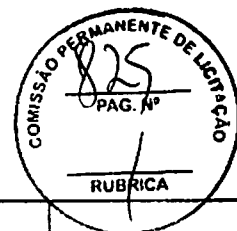
**LOTE 41 Vitaminas, Anticoagulantes e anticonvulsivante (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	VITAMINA C 200MG GOLEAS 20ML	FRASCO	SANTISA	102
2	ENOXAPARINA SODICA 20MG L SERINGA DE 0,4ML CXA C/10 SERINGAS	CX	BLAU	1
3	ENOXAPARINA SODICA 40MG L SERINGA DE 0,4ML CXA C/10 SERINGAS	CX	BLAU	1
4	ENOXAPARINA SODICA 60MG L SERINGA DE 0,4ML CXA C/10 SERINGAS	CX	BLAU	1
5	HEPARINA 0,25ML SUCLANEA CXA C/ 25 AMP	CX	BLAU	1
6	LACTULOSE 667MG/5ML SABOR AMEIXA 120ML	FRASCO	NATURILIFE	12
7	POLIVITAMINICO DE COMPLETO 3 C/100 2ML INJE TAVEL	CX	HYP OFARMA	4
8	VITAMINA C 500MG 5ML INJ CXA C/100 AMP	CX	SANTISA	2
9	VITAMINA E 150 10MG CXA C/50 AMP IMI	CX	HIPOLABOR	2

**LOTE 42 Aparelhos de uso hospitalar**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	APARELHO DE PRESSÃO E SIGMOMANÔMETRO COM ESCUTOSÓPIO COM BRACADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VITCRO MANGUITO E PERA EM PVC	UND	PREMIUM	96





2	APARELHO DE PRESSÃO ESFÍGMO ESTILO INFANTIL (ESFÍGMO MANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO, COM BRACADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC)	UND	PREMIUM	32
3	APARELHO GLICOSÍMETRO - MÉDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7 E 14 DIAS, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL E DESLIGA AUTOMATICAMENTE	UND	ON CALL PLUS	80

**LOTE 46 Fios (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 4CM C/36	CX	SHALON	1
2	ACIDO POLIGLICOLICO 2.0 C/ AG 3,8 CM C/36	CX	SHALON	1
3	ACIDO POLIGLICOLICO 3.0 C/ AG C/36	CX	SHALON	1
4	ALGODAO 0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24	CX	SHALON	1
5	ALGODAO 2.0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24	CX	SHALON	1
6	ALGODAO 3.0 COM AG 3 CR COM 24X75CM C/24	CX	SHALON	1
7	CAT GUT CROMADO (OBSTETRICO ) N 0 C/AG C/24	CX	SHALON	4
8	CAT GUT CROMADO (OBSTETRICO ) N 2 C/AG C/24	CX	SHALON	4
9	CAT GUT CROMADO 4 C/24	CX	SHALON	1
10	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/24	CX	SHALON	1
11	CATGUT SIMPLES 0 COM AG 3 CR C/24	CX	SHALON	1
12	CATGUT SIMPLES 1.0 S/ AGU LHA C/24	CX	SHALON	1
13	CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AG 4CM C/24	CX	SHALON	1
14	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG 3 C/24	CX	SHALON	1
15	FIO ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/24UND	CX	SHALON	2
16	FIO ALGODÃO 1 AGULHADO CX/24UND	CX	SHALON	2
17	FIO CIR CROMADO 1 C/ AGULHA 4.0CM OU 5.0CM CX COM 24 UNID	CX	SHALON	1
18	FIO DE SUTURA CROMADO 2.0 COM AGULHA 4.0CM CX COM 24 UNID	CX	SHALON	1
19	FIO DE SUTURA CROMADO 2.0 COM AGULHA 4.0CM CX COM 24 UNID	CX	SHALON	2
20	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ AGULHADA C/24	CX	SHALON	1
21	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3,5CM CX COM 24 UNID	CX	SHALON	1
22	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1.0, C/ AG 3,7CM CX COM 24 UNID	CX	SHALON	1
23	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2.0, C/ AG 3,7CM CX COM 24 UNID	CX	SHALON	1
24	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	1
25	FIO SEDA N.6 C/AG C/24	CX	SHALON	3
26	NYLON 0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	4
27	NYLON 1.0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	2
28	NYLON 2.0 COM AG 3.5CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	4
29	NYLON 3.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	4
30	NYLON 4.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	4
31	NYLON 5.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	4

**LOTE 48 Ortopédicos e curativos (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 30X30CM	ROLO	NARBALYA	4
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX10CM C/26	PCT	ORTOFEN	1
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX15CM C/26	PCT	ORTOFEN	1
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX20CM C/26	PCT	ORTOFEN	1
5	ATADURA DE CREPE 10CM X 10CM C/12	PCT	TENCARE	2
6	ATADURA DE CREPE 20CM X 10CM C/12	PCT	TENCARE	2
7	BOLSA DE COLONÓMIA - PEDIÁTRICA C/ ANEL DE MEDIÇÃO	UND	KANGAR CARE	1
8	CAMPULA PERFORADA 10X15CM	PCT	TENCARE	1
9	CLOROXIDINA 2% 100ML	LT	VICTARMA	3



10	COMPRESSA DE GAZI 13 FIOS 7,5X7,5CM PCT C/10 UND	PCT	KASSMED	1.500
11	CURATIVO REDONDO C/50g	CX	COBERTINA	2
12	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI CONTENDO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA 1000 (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMIANTE EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	VICPHARMA	16
13	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10X9,5 CM	ROLO	MISSNER	16
14	FITA MICROPORI 10CMX15CM	ROLO	MISSNER	3
15	GAZE EM ROLO HPO QUELHO 91X91 09 FIOS	UND	ORTOFEN	3
16	HIDROGEL POMADA 16 GRs g	UND	COVIDIEN	10
17	MALHA TUBULAR 10CMX15M	ROLO	ORTOFEN	1
18	MALHA TUBULAR 15CMX15M	ROLO	ORTOFEN	1
19	MALHA TUBULAR 20CMX15M	ROLO	ORTOFEN	1
20	POVIDINE DEGERMIANTE 10% 1000ML	LTS	VICPHARMA	2
21	POVIDINE TOPICO 10% 1000ML	LTS	VICPHARMA	2

**LOTE 49 - Diversos**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	FITA P. GLUCOSIMETRO C/50	CX	ON CALL PLUS	220
2	ABAINADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	FILITO	20
3	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA MULTIPOLAR C/50	PCT	SOLDOR	4
4	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	ROLO	MISSNER	40
5	FITA ADESIVA ELAST. PARA AFOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	MISSNER	48
6	FITA P. GLUCOSIMETRO C/50	CX	ON CALL PLUS	361
7	GARROTE DE ELASTICO COM CLIPS	UND	PREMIUM	16
8	GEL ULTRA-SOM GALAO S/LIBROS	GALAO	FORTISAN	60
9	LATEX PARA GARROTE Nº 20 PACOTE C/15M	PCT	PREMIUM	10
10	LATEX PARA GARROTE Nº 15MFS(204) SILICONIZADO	PCT	PREMIUM	10
11	OLEO C/CAPIZANTE LACIDOS GRANOS ESSENCIAIS 200ML	ERS	NUTRIEX	250

**LOTE 51 - Imobilizadores**

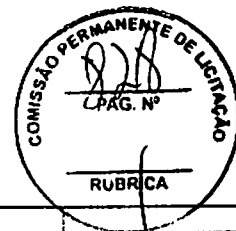
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	COLAR CERVICAL S	UND	SS Resgate	4
2	COLAR CERVICAL M	UND	SS Resgate	4
3	COLAR CERVICAL P	UND	SS Resgate	4
4	COLAR CERVICAL PP	UND	SS Resgate	4
5	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	UND	SS Resgate	1
6	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL	UND	SS Resgate	1

**LOTE 52 Catéteres, coletores e drenos**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	CATETER INTRAVENOSO 14	UND	TKL	1.600
2	CATETER INTRAVENOSO 16	UND	TKL	2.800
3	CATETER INTRAVENOSO 18	UND	TKL	2.800
4	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	TKL	3.200
5	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	TKL	3.200
6	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	TKL	2.800
7	CATETER PORNGENIO NASAL IPO OCULOS ADULTO	UND	MARK MED	240
8	CATETER PORNGENIO NASAL IPO OCULOS INFANTIL	UND	MARK MED	200
9	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	CX	MARKOR	200
10	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	FARMATEX	320
11	COLLETR DE URINA UNIVERSAL 13 L CX 03 UNIDADE	CX	DESCARBOX	120
12	COLLETR UNIVERSAL 3000RS PCT C/50	PCT	CRAI	160
13	COLETOR URINA INFANTIL (SAQUINHO) 2000ML	UND	MARK MED	80
14	DRENO DE BENSPOSE Nº 12 C/12	PCT	INOVATEX	12
15	DRENO DE BENSPOSE Nº 14 C/12	PCT	INOVATEX	12
16	DRENO DE BENSPOSE Nº 16 C/12	PCT	INOVATEX	12
17	DRENO DE BENSPOSE Nº 18 C/12	PCT	INOVATEX	12



18	DRENO DE SUÇÃO TORAX 36 KIT 2000ML	KIT	INOVA TEX	14
<b>LOTE 54 Filmes para raios-x e químicos (COTA RESERVADA)</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	FILME P. RX 35X43 CX/100UND	CX	IBF	1
2	FILME DE ULTRASON SIMILAR AO UPP 110S (110mm x 20mm, Rendimento aproximado 210 impressões)	ROLO	MIDPEX	1
3	FILME PARA RAIOS X 18CM X 24CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	IBF	1
4	FILME PARA RAIOS X 24CM X 30CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	IBF	1
5	FILME PARA RAIOS X 30CM X 40CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	IBF	1
6	FILME PARA RAIOS X 35CM X 43CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	IBF	1
7	FIO CIR. CROMADO 0,35AGULHA 4,8CM OU 5,0CM, CX C 24 UNID	CX	SHALON	1
8	FIXADOR AUT. P/ RAIOS X GELATO FORMULA PARA 38 LT	GALAO	IBF	1
9	REVELADOR AUTOMATICO FORMULA PARA 38 LITROS	GALAO	IBF	1
<b>LOTE 55 - Equipos</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	EQUIPO COM BORETA 100ML INJEÇÃO ML ETÉR	UND	TEL	14
2	EQUIPO MACROGOTAS COM INJEÇÃO LATERAL (20 GOTAS = 60 MICROGOTAS) - IMEL CONECTOR UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFORANTE E TAMPA PROTETORA	UND	TEL	1.840
3	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES PVC FLEXÍVEL CUBO DE 1,20M CONECTOR UNIVERSAL PINÇA ROLÊ E CORTA-FLUXO E CAMARA GOTELADORA MACROGOTAS	UND	TEL	3.600
4	EQUIPO MICROGOTAS COM ELASTOMERO, PONTA PERFORANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOISA, CAMARA DE MICROGOTELAMENTO FLEXÍVEL COM INJEÇÃO LATERAL QUE PERMITE ADMINISTRAR MÚLTIPLOS MEIO AMBIENTES, FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) CONTROLADOR DE FLUXO (GOTELAMENTO) TIPO PINÇA ROLÊ COM CORTA FLUXO E DESCANSO	UND	TEL	600
5	EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS - COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES DUAS EXTENSÕES EM PVC DOADAS DE DISPOSITIVO (ABRE E FECHA) UM INTERMEDIÁRIO EM NY UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL	UND	LA VITA	1.600
6	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM TAMPONA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CÂMARA DE 90ML FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOADA DE FILTRO DE SANGUE PARA REFINAÇÃO DE COAGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTELAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTELAMENTO) TIPO PINÇA ROLÊ	UND	LAMUDID	200
<b>LOTE 58 EPI'S (COTA RESERVADA)</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	GORRO DESCARTAVEL P/ 2000 UNID	PCT	ANAPOLIS	8
2	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	DESCARPACK	10
3	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 EM LATEX COM TPO BIOABSORVIVEL COM MANTO ANATÓMICO SUPERIOR LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS	PAR	DESCARPACK	120
4	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PAR	DESCARPACK	60
5	LUVA DE PROTEGIMENTO FACIAL C/100	CX	DESCARPACK	20
6	LUVA DE PROTEGIMENTO FACIAL C/100	CX	DESCARPACK	24
7	LUVA DE PROTEGIMENTO FACIAL C/100	CX	DESCARPACK	14
8	MASCARA DESCARTAVEL COM FLASCO DUPLA UNID/DES C/100	CX	SAUDE HOSPITALAR	8
9	MASCARA DE PROTEÇÃO	CX	SAUDE HOSPITALAR	2
10	OCULOS DE PROTEÇÃO COM PNEUMAR Central, Proteção lateral, 2000 Unidades, Incolor	UND	SUPRENTDY	2
11	PROTEÇÃO DE PROTEÇÃO	CX	ANAPOLIS	10



LOTE 59 Materiais Gerais				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO-SELANTE 14X29CM, PCT 200 UNID	PCT	HARBO MEDICAL	40
2	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO-SELANTE 19X37CM, PCT 200 UNID	PCT	HARBOMEDICAL	40
3	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO-SELANTE 9X26CM, PCT 200 UNID	PCT	HARBO MEDICAL	40
4	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE RECEM-NASCIDO AZUL	UND	ADLIN	720
5	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE RECEM-NASCIDO BRANCA	UND	ADLIN	720
6	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE RECEM-NASCIDO ROSA	UND	ADLIN	720
7	RESSUSCITADOR MANUAL COM RESERVATORIO (ADULTO)	UND	AL EQUIPAMNETOS	4
8	RESSUSCITADOR MANUAL COM RESERVATORIO (INFANTIL)	UND	AL EQUIPAMNETOS	4
9	RESSUSCITADOR MANUAL COM RESERVATORIO (NEONATAL)	UND	AL EQUIPAMNETOS	4
LOTE 60 - Scalps				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	SCALP Nº 19	UND	SOLIDOR	720
2	SCALP Nº 21	UND	SOLIDOR	6.000
3	SCALP Nº 23	UND	SOLIDOR	8.000
4	SCALP Nº 25	UND	SOLIDOR	8.800
5	SCALP Nº 27	UND	SOLIDOR	3.200
LOTE 63 Materiais hospitalares gerais (COLA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ALMOFADA DE MEMBRO RIGIDO	UND	JRROLAB	9
2	BALANCA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG	UND	G-TECH	1
3	BALANCA PARA AGENTE DE SAUDE MECANICA CAP 120KG	UND	G-TECH	4
4	FLUXOMETRO PAR COMPRIMIDO 0-15	UND	UNTEC	1
5	FLUXOMETRO PAR COMPRIMIDO 0-15 LPM 02	UND	UNTEC	1
6	PAPEL PULVERIZADO CARDIOGRAMA 58X30	RI	DARU	3
7	SACO BRANCO ELASTICO 30L 15KG C 100	PCT	DARU	3
8	TELA DE PROTEÇÃO 26X36 CM	UND	DARU	1
9	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	G-TECH	3
10	TERMOMETRO TERMOGNETICO DIGITAL -10 a 50C	UND	SUPERMEDY	6
11	UMIDIFICADOR CERAMICO PLAST 250ML	UND	ROVED	1
12	VASELINA SOLIDA 500G	UND	VEIPARMA	1
LOTE 64 - Ginecológicos				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ESCOVA CEREBRAL PCT 30 UNID	PCT	KOLPLAST	30
2	ESPELHO VAGINAL DE C 3,5X3,5	UND	VAGISPEC	500
3	ESPELHO VAGINAL DE C 3,5X3,5	UND	VAGISPEC	500
4	ESPELHO VAGINAL DE C 3,5X3,5	UND	VAGISPEC	500
5	GEL HEMOSTATICO 100ML GEL HEMOSTATICO PARA USO EM CIRURGIA DE TELA FREQUERCA E POS PROPSIA DO COLO UTERINO	FRASC	ASSUT	20
6	HISTEROMETRO COM SENSAMENTO CENTIMETRADO DE APROXIMADAMENTE 11 CM, SENSILIA VAGINAL, AO DE 2 A 15 CM KIT DE EXAMENES ESPELHO VAGINAL PINÇA CHIRON PINÇA POZZY DE ALUMINIO HISTEROMETRO TENSORA LONGA LUVAS DE LATEX COM RESSAS DE GAZE CAMPO ESTERIL GLODOS DESCARTAVES 1 ESTERIL	UND	ADLIN	15
7	PRESERVATIVO feminino MASCULINO C 144	PCT	INOVATEX	64





6	ANESTÉSICO LOCAL PRILUCAINA 3% C/VASO C/50	CX	RUBRICA DEL	4
7	BENZOCAINA 20% POMADA ANESTÉSICA	UND	DEL	2

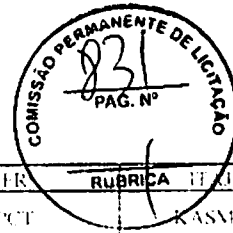
8	BENZOCAINA 200MG, TÓPICO GEL, POTE C/12 G	PI	DEL	2
9	CLORIDRATO DE LIDOCAINA INJ 2% S/VASO C/50	CX	DEL	3
10	CLORIDRATO DE LIDOCAINA INJ 3% COM VASO C/50	CX	DEL	3
11	CLORIDRATO DE MIBEVACAÍNA A 3% S/VASO C/50	CX	DEL	3
12	CLORIDRATO DE MIBEVACAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000, C/50	CX	DEL	3
13	CLORIDRATO DE PRILUCAINA INJ 3% COM FELIPRESSINA C/50	CX	DEL	3

**LOTE 73 Materiais Descartáveis (biosegurança/EPIs) - (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AVENAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA LONGA E LATEX NO PUNHO C/10	PCU	ANAPOLIS	6
2	BABADOR DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - ADULTO	UND	DENTAL CREMER	12
3	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/100	PCU	SS PLUS	12
4	BABADOR PAPEL IMPERMEÁVEL C/100 FOLHAS DE PLAS	PCU	SS PLUS	12
5	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE C/100	CX	SDS	2
6	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES - VOLUME 7 LITROS	UND	DESCARBOX	2
7	COLETOR BACA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - VOLUME 20 LITROS	UND	DESCARBOX	4
8	ESCOVA DE LIMA PLÁSTICA 9,5X1,5-32 CM	UND	CONDOR	2
9	GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO, COR BRANCA C/100	CX	ANAPOLIS	8
10	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM G C/100	CX	DESCARPACK	10
11	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM M C/100	CX	DESCARPACK	10
12	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM P C/100	CX	DESCARPACK	10
13	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM PP C/100	CX	DESCARPACK	10
14	LUVA DE PLÁSTICO PVC COM 100 (SOBRE LUVA)	CX	DESCARPACK	3
15	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRÍPLIX C/50	CX	SC DE HOSPITALAR	6
16	MASCARA N 92	UND	KASMED	2
17	MASCARA P/1 CX COM 100 UNIDADES	CX	ST SAFETY	2
18	OCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E LENTES REGULÁVEIS EM PLÁSTICO	UND	EM	4
19	OCULOS DE PROTEÇÃO COM VISOR LARANJA COM LENTE ANTI-RISCOS	UND	MUNDIAL	4
20	PAPEL QUALITY BRANCO PCT COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS	UND	ECONOMICO	5
21	SACO BRANCO TETRAPO P/ MATERIAL INFECTANTE 50 LTS C/100	PCU	EXTRUSA	1
22	SUGADOR DE SÁLVIA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL C/100	PCU	SS PLUS	14

**LOTE 75 Materiais para limpeza e desinfecção (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ÁGUA DESINFETADA PARA AUTOCLAV. GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	FORTSAN	11
2	ALCOOL 70% EM LITRO	LITRO	HAJA	8



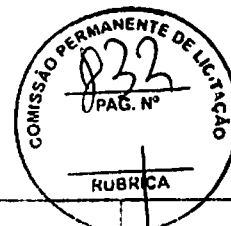
3	ALCOOL 72 GL FRASCO DE 1600 ML	FR	RUBRICA 11/11/11	8
4	COMPRESSA DE GAZI HIDROFILA 43 FIOS 7,5 X 7,5 CM C 500	PCT	KASHEID	8
5	DETERGENTE ENZIMATICO FR COM 1000ML	UND	VICPHARMA	4
6	DIGLUCONATO DE CLOROXIDINE 0.12% 1000ML	FR	VICPHARMA	4
7	DIGLUCONATO DE CLOROXIDINE 2% 1000ML	FR	VICPHARMA	4
8	SOLUÇÃO DISODIANTE P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE INOX 1.000ML	FR	VICPHARMA	3
9	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO - FRASCO COM 1 LITRO	FR	VICPHARMA	13

**LOTE 77 Material de Raio X (COIA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	COLAPADURA PARA RADIOGRAFIA PARA PELICULA DE RX EM ACO INOX	UNID	GOLGRAN	4
2	FIXADOR PARA RX FRASCO COM 475 ML	UNID	IBI	4
3	MOLDURA DE PELA PARA RADIOGRAFIA INTRABUCAL (PACOTE COM 100)	CX	IBI	1
4	PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL ADULTO C/150	CX	IBI	4
5	PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL INFANTE C/100	CX	IBI	4
6	REVELADOR PARA RX FRASCO COM 475 ML	UNID	IBI	5
7	SOLUÇÃO FIXADORA 475ML	UNID	IBI	3
8	SOLUÇÃO REVELADORA 475ML	UNID	IBI	3

**LOTE 79 Materiais de uso rotineiro (COIA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AGULHA DESCARTAVEL GINGIVAL 30G LONGA SILICONADA CX COM 10 UNID	CX	DEI	4
2	APARELHO DE MADEIRA DE SCARTAVEL (ESPATULA DE MADEIRA) FORMATO CONVENCIONAL LISOMEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO 1,1 CM DE LARGURA 0,5 MM DE ESPESURA	UNID	THEOTO	6
3	ACIDE FLUORURETICO 22,5% CX	PCT	MAGURA	3
4	ALGODAO HIDROFILO 600G	PCT	NATHALYA	4
5	APARELHO ROLLETE DENTAL TCT C/100 UNID	PCT	SS PLUS	16
6	BICARBONATO DE SODIO P/PROFILAXIA CAIXA C/15 46G	CX	MAQUIRA	4
7	BICARBONATO DE SODIO P/ELTRASON CAIXA C/15 40G	CX	MAQUIRA	4
8	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G	UNID	COLEGATE	22
9	ESCOVA DE ROBSON RULA	UNID	MICRODONT	8
10	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ LERDAS DE NYLON MACIAS 100 C/ LERDAS DE FIOS CONTENDO 31 FIOS	UNID	NEPTUNO	80
11	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ LERDAS DE NYLON MACIAS C/ 3 LERDAS DE FIOS CONTENDO 28 FIOS	UNID	NEPTUNO	80
12	FIO DE SUTURA C/ AGULHA ATRAUMATICA SILDEX 3 C/ 20 UNID	CX	SHALON	4
13	FIO DE SUTURA C/ AGULHA ATRAUMATICA SILDEX 4 C/ 20 UNID	CX	SHALON	4
14	FIO DE SUTURA C/ AGULHA ATRAUMATICA SILDEX 5 C/ 20 UNID	CX	SHALON	4
15	FIO DE SUTURA NYLON 3/0 CX COM 24 UNID	CX	SHALON	2
16	FIO DE SUTURA SILDEX 2 CX C/ 24	CX	SHALON	2
17	FIO DE SUTURA SILDEX 10 DONTOLOGICO C/ 10 METROS	UNID	SHALON	1
18	FIO DENTAL 25 MHS	UNID	MEDIO	60
19	FIO DENTAL 25 MHS	UNID	MEDIO	16
20	FILAMENTO DE LIXA C/ 200 GRAMS 200 G	UNID	MICRODONT	8
21	FILAMENTO DE LIXA C/ 200 GRAMS 200 G	UNID	MICRODONT	8
22	FLUOR GEL FOSFATO ACIDULADO DE 200ML	TUBO	DEI	4
23	FLUOR GEL SUCRO	UNID	DEI	4
24	FLUOR GEL PARA APLICACAO TOPICA 1,2% FRASCOS COM 200 ML SAMPLERS DIVERSOS	UNID	DEI	6
25	FLUOR GEL SUCRO 200 ML	PCT	SS PLUS	3
26	FLUOR GEL SUCRO 200 ML	CX	SOLIDOR	1
27	FLUOR GEL SUCRO 200 ML	CX	SOLIDOR	1

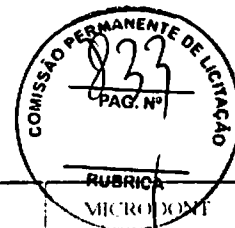


28	MOLDEIRA DE SCARLAVEL P. FLUOR - CX C/100 UNID (CERA 1 SEPARADAS - ABERTO E INFANTE)	UNID	TECNO DENT	6
29	PAPIL CARBONO PARA APERTURAÇÃO C/12 UNIS	PCT	MAQUIRA	10
30	PASTA PROFETICA COM FLUOR, BISNAGA COM 90G	BISNAGA	COLTENE	12
31	PERIOGARD 1000ML	ETS	COLGATE	2
32	PINCEL DE SCARLAVEL P. APLICACAO SCABO C/100	PCT	MAQUIRA	6
33	PINCEL PARA AGENTE DE UNIAO C/100	CX	MAQUIRA	3
34	REGISTRO DE ARTICULACAO PECCO COM 12 TORNAS DE PLAS AZUL E VERMELHO, PAPIE COM 500 MICRAS DE PRESSURE	UNID	MAQUIRA	8
35	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNID	DENTSPLY	1
36	SOLUCAO EVIDENCIADORA SOLUCAO ALCOOLICA DE VERDE MIMOLITEA, FRASCOS COM 10ML	FR	MAQUIRA	4
37	TRICRESOL FORMERINA SOLUCAO EM FRASCO COM 10ML	FR	MAQUIRA	2
38	VASULINA SOLIDA POTE DE 20 GRAMAS	PI	VICPHARMA	4
39	VERNIZ CAVITARD COM FLUORETO DE SODIO, FRASCO C/10 ML	FR	DEL	1

LOTE 81 Materiais restauradores (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ACIDO CONDENSADO PARA PASTA 2,5% C/3 UNID	PCT	MAQUIRA	4
2	ADESIVO DENTARIO FRASCO DE 1ML	FR	DENTSPLY	3
3	CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL (FRASCO DE 10 (10G) E FRASCO LIQ ACIDO POLIACRILICO (FR) E DOSADOR DE POLI BLOCO DE ESPALHACAO)	KIT	DENTSPLY	4
4	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10 ML	FR	DENTAL CREMER	4
5	CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO LIQ 100G C/28G	UNID	DENTAL CREMER	4
6	CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO LIQ 100G C/28G RESINA E DIBISFENOL 2,5G	UNID	DENTAL CREMER	2
7	CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO LIQ 100G C/28G	UNID	DENTAL CREMER	4
8	CIMENTO PROTETOR PARA FLUTUAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTAISS/EDGE/NOE, POTE COM 25G	UNID	DENTAL CREMER	4
9	COMPOSTO DE	UNID	DENTAL CREMER	2
10	CONECTIVO DENTARIO EM TUBO MADEIRA COLORIDA C/100	PCT	SPILLS	5
11	CONECTIVO DENTARIO EM MADEIRA NATURAL C/100	PCT	SPILLS	3
12	CERAMICAMOLAR A BASE DE PROPOLIS C/20G	UNID	BIO DINAMICA	1
13	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO, GRANULACAO SORFIDA GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA, C/100	PCT	MICRODONT	2
14	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA (SORFIDOS) C/100	PCT	MICRODONT	4
15	ESPLAXA DE PRESSAO POSTERIOR HEMIPARE C/10	CX	MAQUIRA	4
16	FLUORURETO DE SODIO 1000ML	UNID	LYSANDA	1
17	FLUORURETO DE SODIO 1000ML	UNID	BIO DINAMICA	2
18	FIBRA DE VIDRO BRANCA 1,8 CM COM 3 SACHES	UNID	ALLPRIME	3
19	FRASCO DE VIDRO MODELO DAPPEN AUTOLAVAVEL, FORMA DE PRATO S/ALTO	UNID	COLTENE	1
20	FRASCO DE VIDRO MODELO DAPPEN AUTOLAVAVEL, FORMA DE PRATO S/ALTO	UNID	COLTENE	1
21	FRASCO DE VIDRO MODELO DAPPEN AUTOLAVAVEL, FORMA DE PRATO S/ALTO	UNID	COLTENE	1
22	FRASCO DE VIDRO MODELO DAPPEN AUTOLAVAVEL, FORMA DE PRATO S/ALTO	UNID	COLTENE	1
23	FRASCO DE VIDRO MODELO DAPPEN AUTOLAVAVEL, FORMA DE PRATO S/ALTO	UNID	COLTENE	1
24	FRASCO DE VIDRO MODELO DAPPEN AUTOLAVAVEL, FORMA DE PRATO S/ALTO	UNID	COLTENE	1
25	FRASCO DE VIDRO MODELO DAPPEN AUTOLAVAVEL, FORMA DE PRATO S/ALTO	UNID	COLTENE	1
26	FRASCO DE VIDRO MODELO DAPPEN AUTOLAVAVEL, FORMA DE PRATO S/ALTO	UNID	COLTENE	1
27	FRASCO DE VIDRO MODELO DAPPEN AUTOLAVAVEL, FORMA DE PRATO S/ALTO	UNID	COLTENE	1

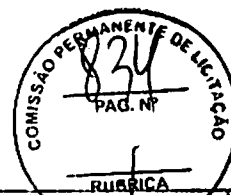




28	MANDRIL PARA DISCO DE ACABAMENTO CONTRA ÂNGULO	UND	MICRODONT	4
29	MATRIZ DE AÇO Nº 05MMX 3MM	UND	MICRODONT	2
30	MATRIZ DE AÇO Nº 05MMX 7MM	UND	MICRODONT	2
31	MATRIZ DE POLIÉSTER PRESINA C/150	CX	MICRODONT	2
32	MICROAPLICADORES DE SCARTAVIS (MICROBRUSH) PONTA NORMAL EMBALAGEM C/50 UNID	PCT	MAQUIRA	2
33	OXIDO DE ZINCO POLICROMO	POTE	MAQUIRA	1
34	RESINA FLUIDA 72% CORES DIVERSAS (FLOW)	UND	DEL	5
35	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 DE 3G	TUBO	DEL	4
36	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 DE 3G	TUBO	DEL	6
37	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3.5 DE 3G	TUBO	DEL	6
38	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 DE 3G	TUBO	DEL	6
39	RESINA MICRO-HÍBRIDA 0,5 MICRONS, SERINGA DE 4 GR CORES DIVERSAS (30 A1 - 30 A2 - 30 A3 - 20 A3.5 - 30 A4 - 20 B1 - 25 B2 - 30 D)	UND	DEL	12
40	RESINA DE PREENCHIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO 15 ML SELANTE DE FOSFOLAS, CIRCULARES E FISSURAS	FE	COLUENE	1
41	FOTOPOLIMERIZAVEL - SERINGA DE 0,6 G NA COP BRANCA OPACA, SEM BIS FENOL	UND	DEL	6
42	LACA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UND	MICRODONT	6
43	LIRA DE LIXA DE AÇO INOX 1MMX C/12	PCT	MAQUIRA	4
44	LIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	MAQUIRA	3
45	LIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,5MM	UND	MAQUIRA	6
46	LIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,7MM	UND	MAQUIRA	6
47	LIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10MMX120MMX0,05 MMX 50	PCT	MAQUIRA	6

LO11.85 - Instrumentais de Dentística

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	APLICADOR PARA CEMENTO DE HIDROXIDO APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO DUPLA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	96
2	BROCA CARBIDE N° 1	UND	MICRODONT	48
3	BROCA CARBIDE N° 3	UND	MICRODONT	48
4	BROCA CARBIDE N° 5	UND	MICRODONT	48
5	BROCA CARBIDE N° 7/2	UND	MICRODONT	48
6	BROCA CARBIDE 1/2 PONTA ESFERICA P/ DENTINA	UND	MICRODONT	28
7	BROCA PONTA DIAMANTADA CERÂMICA N°1002	UND	MICRODONT	28
8	BROCA PONTA DIAMANTADA CERÂMICA N°1003	UND	MICRODONT	28
9	BROCA PONTA DIAMANTADA CERÂMICA N°1004	UND	MICRODONT	28
10	BROCA PONTA DIAMANTADA CERÂMICA INVERTEIDA N°1033	UND	MICRODONT	28
11	BROCA PONTA DIAMANTADA CERÂMICA INVERTEIDA N°1034	UND	MICRODONT	28
12	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N°1012	UND	MICRODONT	28
13	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N°1013	UND	MICRODONT	28
14	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N°1016	UND	MICRODONT	28
15	BROCA ESFERICA DIAMANTADA N°1017	UND	MICRODONT	48
16	BROCA ESFERICA DIAMANTADA N°1018	UND	MICRODONT	48
17	BROCA ESFERICA DIAMANTADA N°1014	UND	MICRODONT	48
18	BROCA ESFERICA DIAMANTADA N°1016	UND	MICRODONT	48
19	BRENIDOR ODONTOLÓGICO N° 33 COM PONTA CIVIL EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	80
20	CABO PARA ESPELHO BUCAL CABO PARA ESPELHO BUCAL - CABO PARA ESPELHO	UND	GOLGRAN	80
21	UNIVERSAL P/ DENTINA - SERINGA 1 ML	UND	GOLGRAN	80
22	ESCAVADOR DE DENTINA N° 5 EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	80
23	ESCAVADOR DE DENTINA N° 115 EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	80
24	ESPELHO ODONTOLÓGICO A PÓSERVO DE RESINA N° 1 EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	104
25	ESPELHO BUCAL N° 33 SEM CABO EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	160



26	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5	UND	GOLGRAN	160
27	ESTOBO ODONTOLÓGICO (BROCHURAS) INOX AFIOCTAVAVEL P. 12 BROCA	UND	GOLGRAN	60
28	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO 07 BROCAS	KIT	MICRODONT	24
29	PINÇA EM AÇO INOX (PARA ALGODÃO)	UND	GOLGRAN	40
30	PONTA DIAMANTADA - 1012 HASTE LONGA	UND	MICRODONT	40
31	PONTA DIAMANTADA - 1014 HASTE LONGA	UND	MICRODONT	40
32	PONTA DIAMANTADA - 1016 HASTE LONGA	UND	MICRODONT	40
33	PONTA DIAMANTADA - 1082	UND	MICRODONT	24
34	PONTA DIAMANTADA - 1083	UND	MICRODONT	24
35	PONTA DIAMANTADA - 1097	UND	MICRODONT	24
36	PONTA DIAMANTADA - 1097	UND	MICRODONT	24
37	PONTA DIAMANTADA - 1138E	UND	MICRODONT	24
38	PONTA DIAMANTADA - 1138E	UND	MICRODONT	24
39	PONTA DIAMANTADA - 1138E	UND	MICRODONT	24
40	PONTA DIAMANTADA - 1138E	UND	MICRODONT	24
41	PORTA ALGODÃO DE X-RA COM MOLETA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	24
42	PORTA MATRIZ AÇO INOX, ADULTO, TIPO CIRCULAR, 100 X 8	UND	GOLGRAN	24
43	PORTA MATRIZ AÇO INOX, INFANTIL TIPO CIRCULAR, 100 X 8	UND	GOLGRAN	24
44	SONDA LUBRIFICADA Nº 5 EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	64
45	SONDA LUBRIFICADA Nº 6 EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	80
46	TESOURA DE USO ODONTOLÓGICO TIPO RA LONGA PONTA FINA EM CROMIUM	UND	GOLGRAN	32

**LOTE 86 - Materiais de Endodontia**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AGULHA PARA BRIGACAO DE CANAIS RADICULARES COM CANULAS 30G DE EXTRAIHENDO BOMBA SEM BISEL	KIT	DEL	80
2	CONJ. DE PULVERIZACAO TUBERIL C 120	CX	DENTISPLY	24
3	CONJ. DE PULVERIZACAO TUBERIL C 120	CX	DENTISPLY	24
4	CONJ. DE PULVERIZACAO TUBERIL C 120	CX	DENTISPLY	24
5	CONJ. DE PULVERIZACAO TUBERIL C 120	CX	DENTISPLY	24
6	CONTINHA COM 5 AGULHAS CALIBRE FINA, MEDIA E GROSSA COM 1 CANULA SEM BISEL	KIT	GOLGRAN	40
7	EDULA ANTERIORE ANTI-10MM	MP	MAQUERA	40
8	EXTRAIHENDO Nº 15 25MM C 1	CX	GOLGRAN	28
9	FORÇA BISEL VEDRO COM 10MM	MP	MAQUERA	24
10	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 14	UND	GOLGRAN	24
11	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 20	UND	GOLGRAN	24
12	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 20	UND	GOLGRAN	24
13	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 20	UND	GOLGRAN	24
14	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 20	UND	GOLGRAN	24
15	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 20	UND	GOLGRAN	24
16	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 20	UND	GOLGRAN	24
17	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 20	UND	GOLGRAN	24
18	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 20	UND	GOLGRAN	24
19	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 20	UND	GOLGRAN	24
20	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 20	UND	GOLGRAN	24
21	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 21	UND	GOLGRAN	24
22	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 21	UND	GOLGRAN	24
23	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 21	UND	GOLGRAN	24
24	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 21	UND	GOLGRAN	24
25	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 21	UND	GOLGRAN	24
26	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 21	UND	GOLGRAN	24
27	GRAMPO P. ISO AM N 10 Nº 21	UND	GOLGRAN	24
28	INFLAMATORIO AMPLA Nº 10 PARA ENDERIZACAO	CX	GOLGRAN	48
29	LENÇOLINHA Nº 10 100 X 150 CM	CX	MAQUERA	24
30	LENÇOLINHA Nº 10 100 X 150 CM	CX	MAQUERA	20
31	LENÇOLINHA Nº 10 100 X 150 CM	CX	MAQUERA	28
32	LENÇOLINHA Nº 10 100 X 150 CM	CX	MAQUERA	28
33	LENÇOLINHA Nº 10 100 X 150 CM	CX	MAQUERA	28



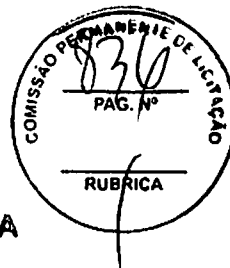
34	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE C/6	CX	MAQUIRA	28
35	OTOSPORIM SUSP. OTOLÓGICO 10ML.	VD	MAQUIRA	24
36	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, COM E SEM PMCC - FRASCO COM 20 ML., USO	UNID	MAQUIRA	88
37	SODA CLORADA 2,5% - 1 L.	FR	FORTSAN	80
38	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (-50 GRAUS) COM 200 ML.	TB	MAQUIRA	16
<b>LOTE 88 - Equipamentos e Periféricos para Consultório (COTA RESERVADA)</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	FOTOPOLIMERIZADOR COM FIO - ASPECTO FÍSICO BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO, MATERIAL FONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, COMPONENTES PROTETOR OCULAR	UNID	DENTEMED	1
2	KIT ODONTOLÓGICO (CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO)	KIT	DENTEMED	1
3	MOCRO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GAS E DESCIDA COM O PESO DO USUÁRIO, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, COM SISTEMA DE TRAVA TIPO MANIPULO, BASE COM 05 RODÍZIOS, ESTOFAMENTOS EM ESPUMA INJEETADA E COM PVC SEM COSTURAS	UNID	MODELO MOVEIS	1
4	OLEO LUBRIFICANTE 67 VD 30	VD	MAQUIRA	4
5	PROTETOR PARA LUZ DO APARLHO FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UNID	DENTEMED	1

Atestamos que a CONSAUDE EIRELI teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato não contendo portanto, fato que desabone essa conduta

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
08 DE JUNHO DE 2022

LIDIANE DE SA  
CURVINA-02948676355

LIDIANE DE SÁ CURVINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CPF: 029.486.763-55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins, que prova a capacidade técnica que a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, escrito no CNPJ: **10.956.557/0001-54**, com Sede e endereço na Rua Hemetério Leitão, Rua 6, parte I, S/n, Bairro: São Francisco, CEP 65076-420, São Luís-MA. Executou o fornecimento de medicamentos, injetáveis, farmácia básica, material de consumo hospitalar, materiais permanentes, equipamentos, materiais para laboratório, material odontológico, instrumentos cirúrgicos e medicamentos controlados, para atender as necessidades deste município, cumpriu o contrato com compromisso junto a prefeitura, dentro da forma da lei, não tendo nada que desabone a sua conduta.

Lago da Pedra, 23 de Novembro de 2020

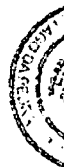


**AUTENTICACÃO**  
Conteúdo eletrônico com forma eletrônica apresentada  
São Luís, 05/10/2021 13:11:23 13946  
Em testemunho

Micael Tez Barboza Lima  
**PODER JUDICIÁRIO - TJMA**  
Selo: AUTENT1567113VXF-WOZ508U581 - Ato: 13.18  
E-mail: 354.63.FERC-RSO.13.FADEP-RS.0.18.FEMP-RS.0.18  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selo.tjma.jus.br>

*Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo*  
**Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 962.685.223-20  
C.I 90902098-1 SSP/MA

Poder Judiciário - TJMA, Selo:  
RECFIG0309331V56P52W3AZKQK28  
24/03/2021 14:25:30, Ato: 13.17.2, Partes:  
POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO  
ARAÚJO, Rec. Final, Sentença, Total R\$ 5,12  
E-mail R\$ 4,93 FEMP R\$ 0,19 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>



*Maumundo Antonio N. Custa*  
**MAUMUNDO ANTONIO N. CUSTA**  
Escritório Assessoria



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 158280908214911605064-1  
Data: 09/08/2021 08:26:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62049-XQKH;



CNJ: 08.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 114  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-404 - cronologia@azevedobastosonline.br  
https://azevedobastosonline.br

Válio Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastosonline.br/documentos/158280908214911605064-1>

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

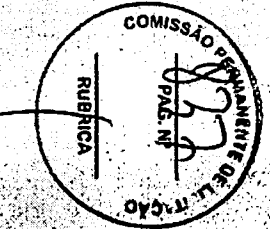


0023-MA

Número 027697

Série

*Daniello Oliveira de Aencar*  
ASSINATURA DO PORTADOR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 08:29:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 103/2020 CNJ - artigo 22.



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 158280908214911605064-2  
Data: 09/08/2021 08:26:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62050-DQPV.



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Distrito dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-4004 - cartorio@azevedobastos.adv.br  
<https://azevedobastos.adv.br>

Visão Assinada em Al. Cível e em  
Tribunal

**TJPB**



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consultar o Documento em: https://azvedobastos.adv.br/documento/158280908214911605064-2>

**CONTRATO DE TRABALHO**

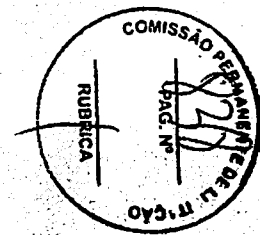
Empregador: CONSAUDE CONSULTORIA  
CNPJ/ MF 10.956.557/0001-54  
R HEMETERIO LEITÃO RUA 6 PARTE 1  
Bairro: SÃO FRANCISCO  
Município: SÃO LUIS Est. Maranhão  
Esp. do estabelecimento: COMERCIO  
Cargo: Farmacêutico  
CBO nº 2234-05  
Data admissão: 01 de setembro de 2018  
Registro nº \_\_\_\_\_ Fls./Ficha \_\_\_\_\_  
Remuneração específica: R\$ 2.731,53  
(Dois mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_  
Data saída \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_  
Com. Dispensa CD Nº \_\_\_\_\_

*Luiz Azevedo Bastos Júnior*  
Farmacêutico  
CNPJ 10.956.557/0001-54  
CRF 45731MA

**CONTRATO DE TRABALHO**

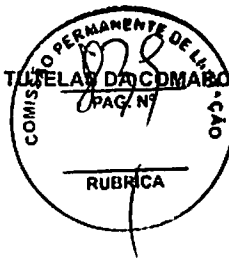
Empregador .....  
CNPJ/MF .....  
Rua ..... Nº .....  
Município ..... Est. ....  
Esp. do estabelecimento .....  
Cargo .....  
..... CBO nº .....  
Data admissão ..... de ..... de .....  
Registro nº ..... Fls./Ficha .....  
Remuneração especificada .....  
.....  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... de .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº .....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2021 08:42:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

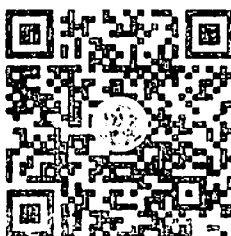
\*Código de Autenticação Digital: 158280908214911605064-1 a 158280908214911605064-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

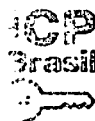
O referido é verdade, dou fe.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c19e186cd5d4de2c7653e3bde0083e50a69a730a2a5797c39831924e6ed74b757fbda085d5db65533be2d418bd918686d



Cartório Azevedo Bastos  
Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa









Processo Administrativo nº 027/2021.  
CONTRATO Nº 010/PE/016/2021.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Newton Bello, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Lidiane de Sá Curvina, portadora da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.956.557/0001-54, com sede na Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, s/n, São Francisco – São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR R.G. : 3304193-8 GEJUSP/MA, C.P.F. nº 673.827.033-04, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 027/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 016/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

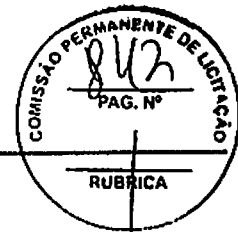
2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 117.801,57 (cento e dezessete mil, oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061198	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - Marca: ELI	CALÇA	2,00	644,240	1.288,48
061199	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	1,00	1.019,890	1.019,89
061200	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	1,00	417,410	417,41
061201	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	3,00	20,210	60,64
061202	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	2,00	1.400,530	2.801,06
061203	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	1,00	1.024,640	1.024,64
061204	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	1,00	461,940	461,94
061216	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	1,00	1.175,430	1.175,43
061217	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	3,00	35,640	106,92
061218	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	1,00	211,540	211,54
061219	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	1,00	243,490	243,49
061220	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	1,00	229,430	229,43
061221	(COTA RESERVADA) AMBUCIDINE 10 INT. C/ 100 MG/500 ML - CALÇA EL - C/ 100 MG/500 ML - Marca: ELI	CALÇA	5,00	42,090	210,45

*Luiz Marques Barbosa J*  
Farmacêutico Bloqueio  
CPF 673.827.033  
CRF 1593/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ Nº 11423292/0001-91  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



061202	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	50,00	3,840	192,00
061240	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	4,00	184,750	739,00
061241	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	5,00	185,600	1.001,20
061242	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	2,50	119,175	302,25
061243	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	115,140	451,10
061244	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	661,320	661,32
061245	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	2,70	115,740	1.031,52
061246	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	3,00	4,500	79,74
061247	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	3,00	25,920	147,30
061248	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	1.421,820	1.421,80
061249	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	11,940	50,74
061250	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	151,800	1.150,00
061251	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	145,350	739,09
061252	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	117,160	410,72
061253	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	4,300	6,40
061254	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	430,350	880,50
061255	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	4,00	71,400	164,40
061256	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	3,110	77,42
061257	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	8,030	8,08
061258	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	257,160	284,12
061259	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	154,500	320,08
061260	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	3,00	41,980	251,44
061261	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	3,00	21,960	251,44
061262	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	14,00	194,800	1.951,70
061263	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	434,560	1.434,24
061264	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	4,00	67,500	320,80
061265	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	222,540	1.703,42
061266	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	112,110	110,11
061267	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	1.491,900	1.996,57
061268	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	69,400	132,96
061269	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	2,00	127,950	758,36
061270	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	67,110	92,98
061271	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	6,090	76,33
061272	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	196,110	1.584,96
061273	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	1.015,110	2.030,74
061274	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	10,00	190,500	1.956,42
061275	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	410,220	2.740,04
061276	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	1.054,300	4.225,45
061277	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	10,00	190,500	1.286,40
061278	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	15,00	394,350	5.915,48
061279	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	4,00	147,340	541,36
061280	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	40,00	14,610	64,40
061281	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	609,150	1.424,34
061282	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	176,010	714,44
061283	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	174,670	1.343,34
061284	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	25,400	255,36
061285	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	373,150	2.462,94
061286	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	145,250	1.652,60
061287	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	404,400	1.667,29
061288	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	10,00	11,300	121,50
061289	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	10,00	64,700	1.084,00
061290	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	11,400	41,80
061291	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	11,400	47,80
061292	LOTA RESERVAÇÃO DE FARMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETICAL	1,00	4,300	10,40

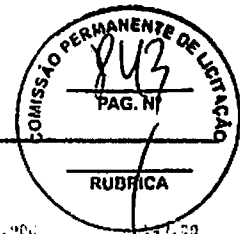
Av. Newton Belo, Nº 1260, Centro - CEP 55728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: saude@limacampos.ma.gov.br

Página 2 de 14

Lutz Marques Barbosa Ju  
 Farmacêutico Bioquímico  
 CPF 673.827.033-1  
 1593/MA



061350	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	50,00	1,900	94,90
061351	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	50,00	9,900	475,00
061352	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	40,00	3,350	134,00
061353	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	200,00	4,300	860,00
061354	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	50,00	4,950	146,50
061356	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	60,00	1,900	291,60
061365	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	50,00	4,800	191,60
061370	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	42,670	42,67
061391	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	54,540	54,54
061393	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	6,00	41,430	248,58
061440	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	609,210	609,21
061449	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	103,350	103,35
061451	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	106,360	106,36
061453	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	2,00	363,850	727,70
061454	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	165,560	165,56
061457	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	160,610	160,61
061458	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	163,790	163,79
061463	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	377,990	377,99
061467	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	157,030	157,03
061472	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	69,290	69,29
061510	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	500,00	1,440	720,00
061515	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	2,00	72,360	144,72
061522	ITEM DE BENS E SERVIÇOS DE SAÚDE - Maranhão	110,00	78,000	8.275,39
061527	ITEM DE BENS E SERVIÇOS DE SAÚDE - Maranhão	150,00	78,200	11.244,50
061532	ITEM DE BENS E SERVIÇOS DE SAÚDE - Maranhão	175,00	17,910	2.226,25
061540	UNIDADE DE SAÚDE - Maranhão	2,00	29,290	58,58
061546	UNIDADE DE SAÚDE - Maranhão	1.200,00	1,310	1.572,00
061556	UNIDADE DE SAÚDE - Maranhão	8,00	25,640	171,34
061560	UNIDADE DE SAÚDE - Maranhão	7,00	15,910	110,67
061570	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LÍQUIDO PARA O USO DE PRADO	1,00	209,560	209,56
061581	EQUIPO HARMONIZADOR DE SINAIS DE ÁUDIO - Maranhão	1.500,00	2,800	4.200,00
061583	LOTE DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE PRADO	610,00	2,000	1.368,00
061615	UNIDADE DE SAÚDE - Maranhão	20,00	89,600	1.793,20
061618	UNIDADE DE SAÚDE - Maranhão	150,00	7,350	823,50
061623	UNIDADE DE SAÚDE - Maranhão	2.000,00	0,370	740,00
061702	UNIDADE DE SAÚDE - Maranhão	350,00	3,800	1.015,00
061704	UNIDADE DE SAÚDE - Maranhão	210,00	1,470	617,00
061706	UNIDADE DE SAÚDE - Maranhão	12,00	517,000	5.004,00
			VALOR GLOBAL DO	117.901,57

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

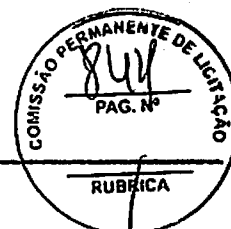
- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços nº 03/016/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação será formalizada a



emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s) a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde nas respectivas Ordens de Fornecimento (Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, etc), ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/Nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.


5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Lima Campos desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.10 O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

5.11. Os medicamentos e produtos para saúde entregues deverão conter:

a) bula do medicamento, quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

  
Luiz Marques Barbosa Júnior  
Farmacêutico Bloquímico  
CPF 673.427.033-04  
CRF 1593/MA



b) registro concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. **Estado** o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

5.12. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

5.12.1. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital e seus anexos;

5.12.2. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

5.12.3. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;

5.12.4. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento;

5.12.5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a CONTRATANTE.

5.12.6. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

5.12.6.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

5.12.6.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

5.12.6.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação e transporte e armazenamento inadequado;

5.12.6.4. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitação.

5.13. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.14. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das



faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1990 e suas alterações posteriores.

6.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

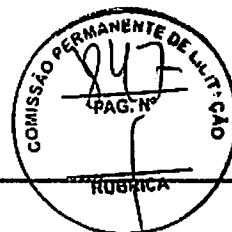
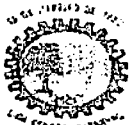
7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**,



no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no BANCO DO BRASIL Nº 001, Conta Corrente nº 908-3, Agência nº 5750-9 em nome de CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

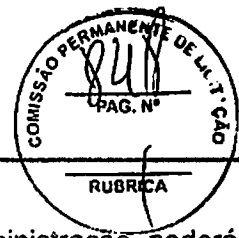
8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038  
PROJ.ATIVIDADE: 2.046 – Manut. e Funcionamento da Rede de Saúde  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, se houver, que não tiverem prazo de validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 03/016/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência





da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

13.1.13. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

13.1.14. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à CONTRATANTE.

13.1.15. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

13.1.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.1.17. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;



13.1.18. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

13.1.19. Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

13.1.20. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

13.1.21. A empresa deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo Analítico de Controle de Qualidade emitido pelo fabricante, devendo ser apresentado para cada lote a ser fornecido, contemplando as seguintes informações: identificação da empresa; especificações do produto; lote; data de fabricação e data de validade; condições de armazenamento; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no conselho profissional correspondente e assinatura do responsável.

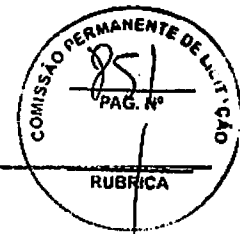
13.1.22. Nos casos em que o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado.

13.1.23. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.24. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.25. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e/ou outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.



13.1.26. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.27. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 03/016/2021:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Votar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

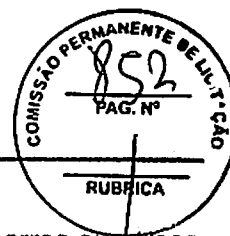
14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES**

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

e) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar a Nota de Empenho e/ou celebrar o contrato, ou Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regulamente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

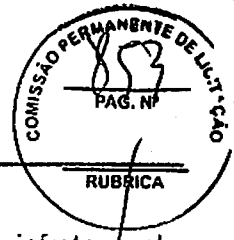
15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO**

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se



houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores) até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 21 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA  
 Prefeitura Municipal De Lima Campos  
 SRA. LIDIANE DE SÁ CURVINA  
 Secretaria Municipal De Saúde  
 CONTRATANTE

*Luiz Marques Barbosa Júnior*  
 Farmacêutico Bioquímico  
 CPF 678.827.033-04

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ nº: 10.956.557/0001-54  
 LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
 Representante Legal  
 CONTRATADA

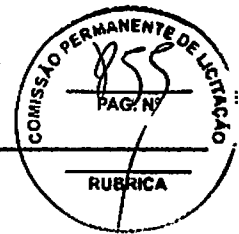
**TESTEMUNHAS:**

01. Luiz Carlos Sousa Ximenes

CPF Nº 059.836.233-97

02. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



Processo Administrativo nº 027/2021.  
 CONTRATO Nº 009/PE/016/2021.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Newton Bello, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Lidiane de Sá Curvina, portadora da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.956.557/0001-54, com sede na Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, s/n, São Francisco – São Luís – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR R.G. : 3304193-8 GEJUSP/MA, C.P.F. nº 673.827.033-04, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 009**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 027/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

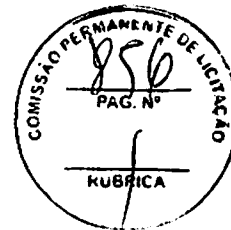
1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 016/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 10.504,22** (dez mil, quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061098	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	150,00	0,420	63,00
061099	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	150,00	10,110	1516,50
061100	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	150,00	0,450	67,50
061101	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	250,00	3,220	795,00
061102	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	28,00	20,490	573,72
061103	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	50,00	1,090	54,50
061104	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	35,00	20,940	732,90
061105	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	130,00	0,670	87,10
061106	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	24,00	9,160	220,00
061107	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	43,00	14,950	642,25
061108	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	400,00	0,280	112,00
061109	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	40,00	14,670	586,80
061110	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	150,00	1,350	202,50
061111	LOTA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE KIT DE CURA DE FERIDA - KIT DE CURA DE FERIDA	UNIDADE	40,00	24,310	972,40

*Luiz Marques Barbosa Junior*  
 Farmacêutico Biotécnico  
 CPF 673.827.033-04  
 CRE 1593/MA



MINISTERIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Autonização Especial 1190079

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N

SÃO LUIS Maranhão

BRASIL

---

Linha(s) de Produção: Medicamentos

---

Válido até: 21/03/2026

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE nº 851, na data de: 21/03/2022

Solicitado por: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 10.956.557/0001-54

---

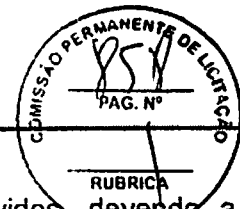
Documento emitido eletronicamente às: 17:05:35 do dia 21/03/2022 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: OGXE.18MX.46BE.H056.JXIX.UD5C.2XE2.LEW3.48C7.T7HS

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: [http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF\\_BPDA/](http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/)







5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde nas respectivas Ordens de Fornecimento (Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, etc), ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/Nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Lima Campos desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.10 O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

5.11. Os medicamentos e produtos para saúde entregues deverão conter:

a) bula do medicamento, quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) registro concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

5.12. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

5.12.1. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital e seus anexos;

5.12.2. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

5.12.3. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;



5.12.4. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento;

5.12.5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a CONTRATANTE.

5.12.6. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

5.12.6.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

5.12.6.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

5.12.6.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação e transporte e armazenamento inadequado;

5.12.6.4. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

5.13. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.14. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

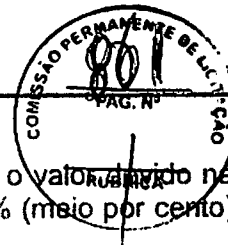
7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no BANCO DO BRASIL Nº 001, Conta Corrente nº 908-3, Agência nº 5750-9 em nome de CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.003E

PROJ.ATIVIDADE: 2.051 – Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

  
Luiz Marques Barbosa Júnior  
Farmacêutico Bloquímico  
CPF 673.827.033-04  
RF 4593/MA



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, se houver, que não tiverem prazo de validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 05/016/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

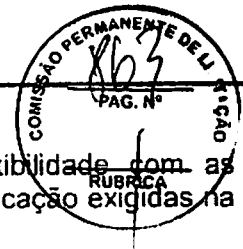
13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

13.1.13. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

13.1.14. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à CONTRATANTE.

13.1.15. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

13.1.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.1.17. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.18. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

13.1.19. Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

13.1.20. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

13.1.21. A empresa deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo Analítico de Controle de Qualidade emitido pelo fabricante, devendo ser apresentado para cada lote a ser fornecido, contemplando as seguintes informações: identificação da empresa; especificações do produto; lote; data de fabricação e data de validade; condições de



armazenamento; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no conselho profissional correspondente e assinatura do responsável.

13.1.22. Nos casos em que o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado.

13.1.23. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.24. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.25. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e/ou outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contendo data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.26. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.27. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** cumprirem as obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 03/016/2021.





- 14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

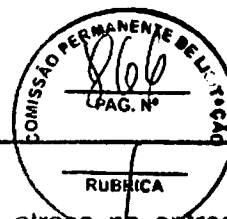
15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidas o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

##### **i- Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

e) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar a Nota de Empenho e/ou celebrar o contrato, ou Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório da alegação pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

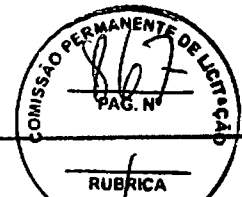
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato enseja a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**



17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e neste contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

20. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

22. Este Contrato entrará em vigor após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTA INSTRUMENTO**

23. Em conformidade com o artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

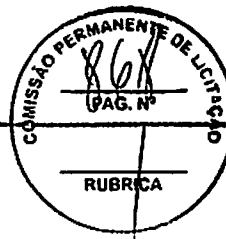
24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordos, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA, CAMPOS (MA), 21 de Fevereiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 11.423.292/0001-91  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA  
Prefeitura Municipal De Lima Campos  
SRA. LIDIANE DE SÁ CURVINA  
Secretaria Municipal De Saúde  
CONTRATANTE

*Luz Marques Barbosa Júnior*  
Farmacêutico Bioquímico  
CPF 673.827.033-04

CONSULTE DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ nº: 10.956.557/0001-54  
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
Representante Legal  
CONTRATADA

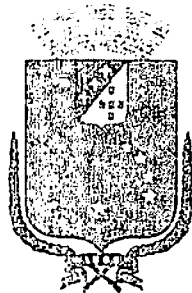
TESTEMUNHAS:

01. Paulo Sousa Ximenes

CPF Nº 059.836.233-97

02. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
68392004	10.956.557/0001-54	92120222410069

**RAZÃO SOCIAL**

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**NOME FANTASIA**

CONSAUDE

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R HEMETÁ%RIO LEITÁ%O RUA 6 PARTE I SALA. 10; Nº SN, SÃO Francisco  
65076420 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
- 461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 864020100 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA

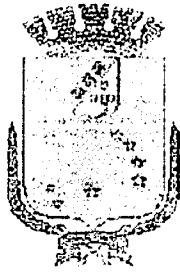
**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

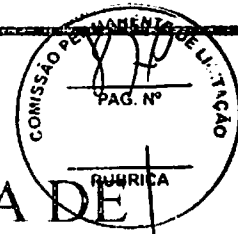
**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
6D76207D79A47620CB12D13179D21168**



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

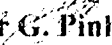


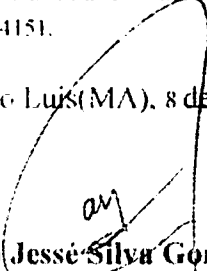
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 000269/2022**

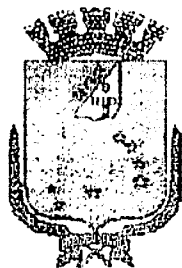
A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - Nome Fantasia: CONSAÚDE - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ N.º:10.956.557/0001-54, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, situada na Rua Hemetério Leirão, s/n.º, Rua 6, Parte I, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Carlos André Silva Brandão - CRE/MA n.º 4151.

São Luís(MA), 8 de Fevereiro de 2022.

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º 39, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000268/2022

A SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - Nome Fantasia: CONSAUDE - UNIDADE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº:10.956.557/0001-54. para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, situada na Rua Hemeterio Leitão, Rua 06, Parte I, s/nº, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Carlos André Silva Brandão, CRE/MA nº 4151.

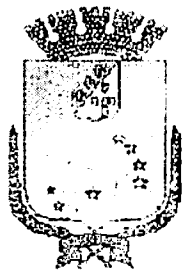
São Luís(MA), 8 de Fevereiro de 2022.

**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O Estabelecimento encontra-se apto a comercializar os produtos constantes na Portaria 344/98.

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000271/2022

A SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - Nome Fantasia: CONSAUDE - UNIDADE MÓVEL PLACA PSS 2707 - CNPJ N.º:10.956.557/0001-54, para funcionamento de TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 E PRODUTOS PARA SAÚDE, situada na Rua Hemetério Leitão, Rua 06, Parte I, s/nº, São Francisco, nesta cidade.

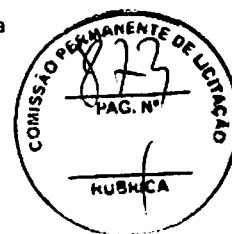
São Luís (MA), 8 de Fevereiro de 2022.

**Zilmár G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

10.956.557/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N - SAO FRANCISCO CEP: 65.076-420 - SÃO LUÍS/MA

**Telefone**

(

**Responsável Técnico**

CARLOS ANDRE SILVA BRANDAO

**Responsável Legal**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.18.206-7 (P7M90W50XY1)

**Data do Cadastro**

24/06/2019

**Situação****Ativa****Nº do Processo**

25351.191760/2019-86

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

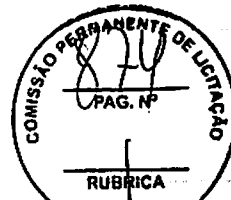
- Correlatos

**Transportar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

10.956.557/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N - SAO FRANCISCO CEP: 65.076-420 - SÃO LUÍS/MA

**Telefone**

(

**Responsável Técnico**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CARLOS ANDRE SILVA BRANDAO

**Responsável Legal**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.18.710-0

**Data do Cadastro**

20/05/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.191677/2019-15

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

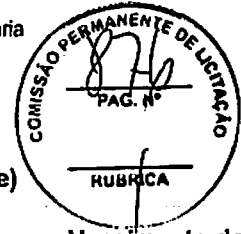
Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

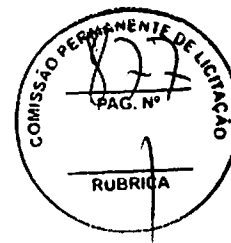
**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Voltar**

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

10.956.557/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N - SAO FRANCISCO CEP: 65.076-420 - SÃO LUÍS/MA

**Telefone**

(

**Responsável Técnico**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CARLOS ANDRE SILVA BRANDAO

**Responsável Legal**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.19.007-9

**Data do Cadastro**

08/07/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.191823/2019-02

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**



**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

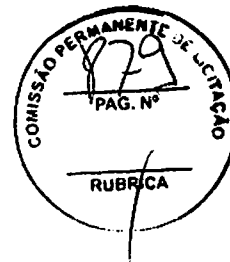
**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Voltar**

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

10.956.557/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N - SAO FRANCISCO CEP: 65.076-420 - SÃO LUÍS/MA

**Telefone**

(

**Responsável Técnico**

CARLOS ANDRE SILVA BRANDAO

**Responsável Legal**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.18.206-7 (P7M90W50XYY1)

**Data do Cadastro**

24/06/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.191760/2019-86

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Transportar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

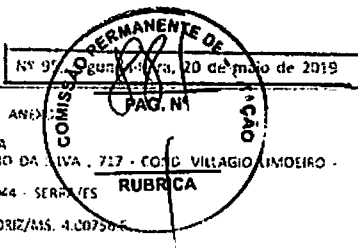
**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Voltar**





considerando o parecer da área técnica emitido com base em pareceres válidos de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabricas de Produtos para Saúde;

Art. 1º Conceder às empresas constantes no Anexo A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO FONCIANO GOMES
ANEXO

Fabricante: I-MED Biomedical Inc.
Endereço: N. 151, Minsheng St., Xipu Township, Hsinchu County 305, Taiwan
Solicitante: Instituto Vital Brás S/A CNPJ: 30.064.034/0001-00
Autorização de Funcionamento: E-12.051-2 Expediente: 0366106/16-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Produtos para Diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Orthofix, Inc.
Endereço: 3451 Plano Parkway, Lewisville, TX - 75056, Estados Unidos da America
Solicitante: Implantad - Implantes Especializados Comercio Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 57.146.507/0001-00
Autorização de Funcionamento: 1.02.475-3 Expediente: 0166309/10-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: OrthoScan, Inc.
Endereço: 1455 N R2nd Street, Scottsdale, Arizona, 85260, Estados Unidos da America
Solicitante: Equip. Medicai do Brasil Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 10.811.317/0001-76
Autorização de Funcionamento: 5.06.151-0 Expediente: 0367277/10-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Teusane S.A.
Endereço: Rue de Lyon 105, Les Charmilles, 1203, Genebra, Suíça
Solicitante: Farmatela Brasil Importação e Distribuição de Produtos Medicos Hospitalar Ltda.
CNPJ: 09.117.476/0001-81
Autorização de Funcionamento: 8.08.863-6 Expediente: 0013199/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Weidspet HealthCare
Endereço: Amnögatan 1, Mölndal, 43121, Suécia.
Solicitante: Genetech Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 31.116.239/0001-55
Autorização de Funcionamento: 8.01.908-B Expediente: 0256050/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Materiais de uso médico da classe IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.280, DE 16 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2016.

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 44, V, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO FONCIANO GOMES
ANEXO

Fabricante: Eurosiatone S.A.S.
Endereço: 24 de La Peyrolière - B.P. 68, APT. Cédex 84492, França
Solicitante: Eurosiatone Brasil Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 11.815.700/01-00
Autorização: RDC 749-3 Expediente: 1004357/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Materiais de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.315, DE 17 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no caso desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM
ANEXO

EMPRESA: imcd brasil farmacêuticos importação, exportação e representações
ENDEREÇO: Rua Faustino Negri 285 - Galpão 1, 2
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09651720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 64.651.855/0004-03
PROCESSO: 26351 022944/2019-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.316, DE 17 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

EMPRESA: UNITYLOG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. DE SEMBARGADOR MARIO DA SILVA, 717 - COOP. VILLAGIO AMOIEIRO - SAIA 103 B VII TORSE 12
BAIRRO: JARDIM AMOIEIRO CEP: 2916404 - SERRA FES
CNPJ: 31.021.334/0001-75
PROCESSO: 25351 01408/2019-00 AUTORIZ/MIS. 4.00750.6
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LO SOARES DE MORAES - ME
ENDEREÇO: Rua Cláudia de Lima Nogueira, 58
BAIRRO: Rio Dourado CEP: 33150005 - OLINDINA/PE
CNPJ: 08.576.265/0001-15
PROCESSO: 25351.67743/2019-00 AUTORIZ/MIS. 4.00819.4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOJAS LIVIA COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: R. JORGE TIBIRICA, 2810
BAIRRO: CENTRO CEP: 15010050 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 49.975.923/0001-58
PROCESSO: 25351 07370/2019-02 AUTORIZ/MIS. 4.00813.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS COMERCIO AMP E PP DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CORREIA DA COSTA Nº 2440
BAIRRO: SERRARIA CEP: 16500000 - GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 16.577.626/0001-41
PROCESSO: 25351 59126/2018-06 AUTORIZ/MIS. 4.00810.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BONDORAVO TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MADRE MARIA JOSÉ 21 GALPÃO
BAIRRO: PARQUE COLUMBA CEP: 21535260 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.923.435/0001-21
PROCESSO: 25351 133760/2019-09 AUTORIZ/MIS. 4.00833.3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: S R COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PIACADINA DE ARAUJO, 591
BAIRRO: CENTRO CEP: 35120000 - NOVA PRAÇA/RG
CNPJ: 92.815.027/0001-98
PROCESSO: 25351 740060/2018-10 AUTORIZ/MIS. 4.00836.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GHAIH COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MARCHEL CASTELO BRANCO, 795 - CONJ. FRENTE
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 06790070 - JARDÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 29.936.356/0001-18
PROCESSO: 25351.021150/2019-12 AUTORIZ/MIS. 4.00806.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.D. V. COMERCIO DE PRODUTOS OTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GARIBOLDI, 356
BAIRRO: SULEYRAN EXPEDIENTE: 95520000 OSÓRIO/RS
CNPJ: 10.199.742/0001-05
PROCESSO: 25351 02746/2019-13 AUTORIZ/MIS. 4.00808.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: O FLUORANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Carolina, 640, quadra A lote 009
BAIRRO: jardim limoeiro CEP: 29164030 - SERRA FES
CNPJ: 26.582.129/0001-80
PROCESSO: 25351 009320/2019-13 AUTORIZ/MIS. 4.00815.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
STEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ELCIO BARBOSA DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA 670 JORGE DA SERRA Nº 100, LETRA B
BAIRRO: SÃO GABRIEL CEP: 31980580 - CEMO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.271.038/0001-00
PROCESSO: 25351 004817/2019-17 AUTORIZ/MIS. 4.00753.5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO, 645
BAIRRO: PICAÇA CEP: 40937200 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.516.958/0001-41
PROCESSO: 25351.027651/2019-18 AUTORIZ/MIS. 4.00809.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: REUNIR IMPORTAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: av. Daniel Maistro Lindenberg Monteiro, 528 galpao 021
BAIRRO: santa fé CEP: 02728010 - OSASIC/SP
CNPJ: 06.820.009/0001-99
PROCESSO: 25351.022777/2019-27 AUTORIZ/MIS. 4.00755.2



PROCESSO: 25351 094882/2019-02 AUTORIZ/MS: 1.18650.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FOS-FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL DUARTE, 574
BAIRRO: ESPERANÇA CEP: 5850000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 30.410.223/0001-98
PROCESSO: 25351 092330/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.18655.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIODINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, 2444 Letra B
BAIRRO: Angicos CEP: 3320000 - VESPAIANO/MG
CNPJ: 33.538.629/0001-18
PROCESSO: 25351 167921/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18687.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: QUALIDADE LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Francisco Alberto Cunha n° 222 Galpao A LOT CONSUMAT
BAIRRO: PONTE NOVA CEP: 78115285 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 21.958.493/0001-47
PROCESSO: 25351 855547/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18517.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DUFARMIL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R. PRIMEIRO DE MAIO, 46
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 55002130 - CARUARU/PE
CNPJ: 29.602.406/0001-20
PROCESSO: 25351 052539/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18582.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: AGL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Antonio Kich nº. 8
BAIRRO: Maradã do sul CEP: 99704335 - ERECHIM/RS
CNPJ: 31.057.402/0001-80
PROCESSO: 25351 141685/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18664.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LIGUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS E REU
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO 226
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20720340 - RIO DE JANEIRO/PJ
CNPJ: 31.381.189/0001-18
PROCESSO: 25351 180863/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18593.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GOMVALDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Samuel Reus, 461, Sala 707
BAIRRO: Centro CEP: 88207322 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 28.958.095/0001-16
PROCESSO: 25351 097255/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18597.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FLORENÇA PRODUTOS MEDICOS E FARMACÉUTICOS ME
ENDEREÇO: RUA VENANCIO FLORES 77 175, LOTE 627
BAIRRO: RIO DO OURO CEP: 34751230 - SÃO GONÇALO/MG
CNPJ: 19.625.317/0001-80
PROCESSO: 25351 178522/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.18502.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIFARM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA, 717 COND. VILLAGIO LINDOIRO - SALA 803 B VIL TONIE-C2
BAIRRO: JARDIM M. A. DEIRO CEP: 75164844 - SERRA/ES
CNPJ: 31.021.139/0001-75
PROCESSO: 25351 014230/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.18525.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA NEMETERIO LEITAO RUA B PARTE I, S/N
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 6507420 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 10.850.527/0001-54
PROCESSO: 25351 191677/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.18710.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIBOFARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DA CÂMARA FRENTE NUMERO 2065 GUARUJUBIM LOTE 11 SALA 17
BAIRRO: PARRICELLI INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.601.176/0001-42
PROCESSO: 25351 102674/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18638.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTER HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2660
BAIRRO: MONTI CASTILHO CEP: 65076830 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 14.789.028/0001-03
PROCESSO: 25351 181977/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.18711.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCELO DEODORO 177
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 65501520 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 12.014.370/0001-67
PROCESSO: 25351 099379/2019-19 AUTORIZ/MS: 1.18603.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Enadmat Comércio de Produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: Av. João de Barros, N 1350, sala 103
BAIRRO: Espinheiro CEP: 01050180 - RECIFE/PE
CNPJ: 29.770.897/0001-05
PROCESSO: 25351 181537/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.18595.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CN DE ALISSADA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA GEFANO FLORA, 123
BAIRRO: CENTRO CEP: 35070000 - NATAL/RN/MG
CNPJ: 25.817.779/0001-96
PROCESSO: 25351 087999/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.18592.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Nery Lopes Vieira 817
BAIRRO: Jardim Leopoldina CEP: 29164018 - SERRA/ES
CNPJ: 33.734.320/0001-25
PROCESSO: 25351 155467/2019-26 AUTORIZ/MS: 1.18681.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGIA GRASSOLI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALERIA PAIVA DE MELO, 45
BAIRRO: SERRA DOURADA CEP: 38057728 - UBERABA/MG
CNPJ: 31.595.669/0001-09
PROCESSO: 25351 054862/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.18584.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARITE TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: rua padre rufino landri de moura, 272
PARANÁ - 800-006 CEP: 81280300 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 22.050.442/0001-87
PROCESSO: 25351 015391/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.18524.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RG 25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 370
BAIRRO: AIVORADA CEP: 05601060 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 31.505.076/0001-70
PROCESSO: 25351 144470/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18674.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: R. BGM FÁSTER, 583
BAIRRO: Osvaldo Cruz CEP: 03570500 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 30.535.466/0001-41
PROCESSO: 25351 050897/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18569.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VIEIRA, 591 LOTA 03/04
BAIRRO: SANTA FREGINIA CEP: 30150747 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.242.556/0002-31
PROCESSO: 25351 06770/2019-32 AUTORIZ/MS: 1.18586.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PENHA, 131 - SALA 04
BAIRRO: JARDIM SERRA CEP: 06716575 - COITIA/SP
CNPJ: 27.817.504/0001-15
PROCESSO: 25351 090312/2019-34 AUTORIZ/MS: 1.18105.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSCOR ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DO AÇO, N.º 1129-A
BAIRRO: PENHA CIRCULAR CEP: 21011000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.294.699/0001-34
PROCESSO: 25351 140470/2019-35 AUTORIZ/MS: 1.18418.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO



EMPRESA: STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 105
BAIRRO: ESTADOS CEP: 8839925 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 11.388.997/0001-15
PROCESSO: 25351.220254/2019-19 AUTORIZ/MS: 3.08619.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RESYLCH BRAZILIN QUALITY GROUP LTDA
ENDEREÇO: RUA GRANDES LAGOS, 77/97
BAIRRO: JARDIM REGINALICE CEP: 06412090 - BARUERES/SP
CNPJ: 03.477.629/0001-15
PROCESSO: 25351.142080/2019-39 AUTORIZ/MS: 3.08695.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, KM1, Nº 1001, CAIAPÓ 11
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 86316001 - ITAIPAVA/SC
CNPJ: 21.372.324/0001-43
PROCESSO: 25351.527429/2019-47 AUTORIZ/MS: 3.07619.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: R. GABRIEL GARCIA DE AZEVEDO, 145
BAIRRO: JARDIM SÃO FERNANDO CEP: 37556514 - POUSO ALEGRE/MS
CNPJ: 08.325.543/0001-82
PROCESSO: 25351.473514/2016-60 AUTORIZ/MS: 3.05778.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOSPFC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA CEARISTO COBRE VIANNA 178
BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE CEP: 13045155 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 27.665.491/0001-51
PROCESSO: 25351.060828/2016-96 AUTORIZ/MS: 3.08519.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SERVIR QUÍMICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. ROBERTO DE CARVALHO 1473 BLOCO 7B
BAIRRO: LORENZETTI CEP: 17560000 - VERA CRUZ/SP
CNPJ: 04.960.875/0001-09
PROCESSO: 25351.791813/2002-91 AUTORIZ/MS: 3.02699.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MINISTRO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES Nº 152, CENTRO ACORDO
EMPRESARIAL, GALPÃO 3
BAIRRO: BURACQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 09.315.707/0001-05
PROCESSO: 25351.346962/2018-91 AUTORIZ/MS: 3.08069.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: INOVE PACK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES E
DOMISSANITARIOS LTDA
ENDEREÇO: AV. VALENTIM MAGALHÃES, 1367
BAIRRO: CONDOMINIO MARACANÃ CEP: 09120410 - SANTO ANTONIO/SP
CNPJ: 01.657.651/0001-17
PROCESSO: 1255198 AUTORIZ/MS: 3.02054.5
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
PRODUTOS: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.812, DE 4 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 169, alínea a) art. 54, I, §1º do Regulamento Interno
aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de
2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas
constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESSES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: R P DE FREITAS - ME
ENDEREÇO: R. PROFESSOR CLOVIS SOUSA, 37/01
BAIRRO: CANTARÃO VERDE CEP: 69312452 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 20.540.719/0001-44
PROCESSO: 25351.539653/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14528.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITA CARE REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AL. DOCTOR CARLOS DE CARVALHO, 555, ANDAR 05, COM. 805 E 806
BAIRRO: CENTRO CEP: 80401000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.649.151/0002-07
PROCESSO: 25351.502256/2016-04 AUTORIZ/MS: PK341M67M9H6 (8.13399.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INBONE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1274 SALAS 11, 12, 13, 14 E 15
BAIRRO: SANTANA CEP: 02033000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.328.578/0004-18
PROCESSO: 25351.161515/2017-09 AUTORIZ/MS: WX011647458 (8.14999.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEWDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO 67
BAIRRO: VILA VIRGÍNIA CEP: 14050140 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.245.191/0001-77
PROCESSO: 25351.040447/2009-10 AUTORIZ/MS: P0Y318R62M 6 (8.02460.8)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: DENTAL II COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BURNHAM, 1290, SALA 8
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204350 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.930.254/0001-04
PROCESSO: 25351.734771/2001-28 AUTORIZ/MS: U637W5X6LH95 (8.04803.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ZORIK E ZORIK LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PRÍZULI 390
BAIRRO: NEVA CEP: 25011170 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 10.235.545/0001-30
PROCESSO: 25351.121529/2016-61 AUTORIZ/MS: GM4460522L21 (6.13934.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: J. M. F. LOURENÇO - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE MARIANHO, 17474
BAIRRO: CENTRO CEP: 63210000 - MOURA/CE
CNPJ: 09.578.272/0001-09
PROCESSO: 25351.744059/2015-95 AUTORIZ/MS: H11121AW6468X (8.13252.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFA TECNOLOGIA EM DIAGNOSTICO COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS LTDA
ENDEREÇO: R. PAULA REY, N.º 88
BAIRRO: ACHIMAGAÇÃO CEP: 01107020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.619.829/0001-15
PROCESSO: 26000.008591/04 AUTORIZ/MS: 1.02096.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.813, DE 4 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 169, alínea a) art. 54, I, §1º do Regulamento Interno
aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de
2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e
de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com o
Tombamento nº 346, de 12 de maio de 1995 e suas atualizações, observando-se as
premissas e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

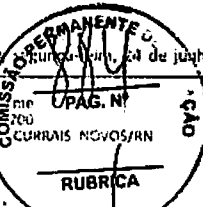
ROBERTA MENESSES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SEXTAO PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARCOLINO PEREIRA Nº 7 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 66420000 - CARNAUUBERA DA PENHA/PE
CNPJ: 19.223.343/0001-70
PROCESSO: 25351.462296/2019-01 AUTORIZ/MS: 1.15381.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONSACDI DISTRIBUIDORA SIREII
ENDEREÇO: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076420 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.956.557/0001-54
PROCESSO: 25351.192825/2019-02 AUTORIZ/MS: 1.12900.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TELESELY TRANSPORTES BEBECOURD LTDA
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Heitor de Almeida Bastos, 2167
BAIRRO: Jardim Nova Luz CEP: 14701700 - BEBECOURO/SP
CNPJ: 10.562.339/0001-15



**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.657, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, 61º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com o Portaria nº. 344, de 17 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MANQUEL DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: ANICE CANSSI BALESTRIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Miguel Couto, 158-sala 02  
 BAIRRO: Centro CEP: 9840000 - FREDERICO WESTPHAL/RS  
 CNPJ: 20.806.635/0001-41  
 PROCESSO: 25351.29966/2019-00  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18971-9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: P/O FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
 ENDEREÇO: Travessa São Miguel 312  
 BAIRRO: Mocaguinha CEP: 3790000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAGUAI/RS  
 CNPJ: 16.342.362/0001-07  
 PROCESSO: 25351.24077/2019-05  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18895-0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMA VET DE FINEURGO FARMACIA DE MANIPULACAO VETERINARIA LTDA ME  
 ENDEREÇO: VL ARIOSIO BENTO DE MELLO, 65 LOJA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18610000 - NOVA FRIBURGO/RJ  
 CNPJ: 22.243.677/0001-83  
 PROCESSO: 25351.03895/2019-07  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18859-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

EMPRESA: SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Dona Primitiva Vianco, 578A  
 BAIRRO: Centro CEP: 06016004 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 26.246.183/0008-90  
 PROCESSO: 25351.270135/2019-08  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18901-0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FICKHOFF & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: R SANTO ANGELO 585 sala 2  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99910000 - TRÊS DE MAIO/RS  
 CNPJ: 10.755.609/0001-17  
 PROCESSO: 25351.237498/2019-09  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18881-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DU CAMPOS FARMACIA E LABORATORIO LTDA EPP  
 ENDEREÇO: QI SMC/SUL CL QUADRA 302-A BLOCO A LINDAS 15 E 16  
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70438310 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 15.018.478/0001-16  
 PROCESSO: 25351.230961/2019-14  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18878-2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Phytoclean Farmacia de Manipulação Ltda  
 ENDEREÇO: Rodovia Celso Garcia Cid, 5.600, Lote A21 Jorco  
 BAIRRO: Gleba Fazenda Patrimo CEP: 86057250 LONDRIINA/PR  
 CNPJ: 01.590.734/0004-00  
 PROCESSO: 25351.296673/2019-14  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18915-9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ANA BEATRIZ DAMASCENA DE OLIVEIRA MEDEIROS DE SOUZA MANIPULACAO DE FORMULAS ME  
 ENDEREÇO: RUA IMPERADOR 238 SOBRELHOJA 27  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25620000 PETROPOLIS/RJ  
 CNPJ: 27.460.206/0001-50  
 PROCESSO: 25351.230483/2019-17  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18898-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BIRATUS FRO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES 1001 LOJA A/2/A/23  
 BAIRRO: JARDIM ARGENIA CEP: 09780910 - MOGI DAS CRUZES/SP  
 CNPJ: 07.056.035/0007-03  
 PROCESSO: 25351.277049/2019-18  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18908-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FBM Farmacia de manipulação EIRELI  
 ENDEREÇO: Av. Paulo VI 1575  
 BAIRRO: Pituba CEP: 41810000 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 30.508.504/0001-00  
 PROCESSO: 25351.227764/2019-19  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18877-8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FROGARIA E MANIPULACAO MANIFLEX LTDA ME  
 ENDEREÇO: Estrada das Ipiratas, 3820  
 BAIRRO: São João Cláudio CEP: 04224000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 10.777.700/0001-24  
 PROCESSO: 25351.308747/2019-25  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18923-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: n7 Farmacia de manipulação de  
 ENDEREÇO: Rua CERIANO PINHEIRO GALVAO  
 BAIRRO: MANOEL GALUSTINO CEP: 59380000  
 CNPJ: 06.137.084/0001-20  
 PROCESSO: 25351.220500/2019-25  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18875-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ELEMENTUS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV ALAIRA LACERDA MOUTENEGRO, 613 SALA 11 E 14  
 BAIRRO: NOVA PARRAMIRIM CEP: 59150500 - PARRAMIRIM/RN  
 CNPJ: 06.971.324/0002-34  
 PROCESSO: 25351.24078/2019-32  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18894-8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A I M FARMACIA LTDA  
 ENDEREÇO: R. Moraes A Castro, 405  
 BAIRRO: Alto das Pinhas CEP: 36075100 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 32.103.279/0001-25  
 PROCESSO: 25351.206285/2019-33  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18819-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GRANIPAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV EIRIS PACHECO, 64  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 4500755 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
 CNPJ: 29.848.669/0001-49  
 PROCESSO: 25351.220499/2019-39  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18870-2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: JOYVITE MANIPULACOES LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Paulista 2195  
 BAIRRO: Vila Pompéia CEP: 0502300 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 30.612.459/0001-00  
 PROCESSO: 25351.240772/2019-41  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18856-3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA BIANCO FIRLI  
 ENDEREÇO: RUA APOLÔNIO RAMOS 72  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 8870000 - ORLEANS/SC  
 CNPJ: 29.474.409/0001-78  
 PROCESSO: 25351.270136/2019-44  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18902-3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VETUS VET FARMACIA DE MANIPULACAO VETERINARIA LTDA  
 ENDEREÇO: R ALEXANDRE DUMAS 431  
 BAIRRO: CIGARRA SANTO ANTONIO ZONA SUL CEP: 04717000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 27.806.720/0001-82  
 PROCESSO: 25351.230602/2019-51  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18870-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

EMPRESA: L COSTA DIAS EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua. Buarque, 1653  
 BAIRRO: Vila Santa Maria CEP: 75800145 - JATAÍ/GO  
 CNPJ: 29.632.807/0001-29  
 PROCESSO: 25351.063610/2019-52  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18825-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Nova Formula Magistral Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Amadora, 894  
 BAIRRO: Centro CEP: 01520000 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 32.702.044/0001-05  
 PROCESSO: 25351.29.4850/2019-62  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18912-4  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

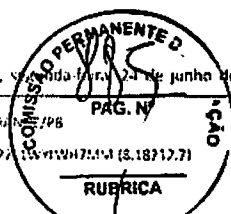
EMPRESA: ELEMENTAR CAMINHO DAS ÁRVORES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Alameda das Alagôbas, 77  
 BAIRRO: Caminho das Árvore CEP: 41820500 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 31.473.002/0001-07  
 PROCESSO: 25351.217099/2019-63  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18844-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: HEMAFIA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA EPP  
 ENDEREÇO: Rua Lúcia de Souza Pinto, 43  
 BAIRRO: Centro CEP: 13460000 - SOCORRO/SP  
 CNPJ: 39.670.166/0001-02  
 PROCESSO: 25351.29.4248/2019-74  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18916-2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DIGITAL FARMA E MANIPULACAO LTDA  
 ENDEREÇO: AV 12 DE MAIO, 633, LOJA 130  
 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CEP: 2400259 - ITABORAÍ/RJ  
 CNPJ: 30.862.942/0001-77  
 PROCESSO: 20191.34.405/2019-73  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18977-7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FROFARMIA CRISTAIS PAULISTA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PRADO  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13460000 - CRISTAIS PAULISTA/SP  
 CNPJ: 10.691.187/0001-20  
 PROCESSO: 25351.207048/2019-75  
 AUTORIZAÇÃO: 1.18921-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS





ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: RBT PRODUTOS DENTOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida São Paulo, 483 Ljra 04  
BAIRRO: Santa Rosa de Lima CEP: 45990360 - TEIXEIRA DE FREITAS/BA  
CNPJ: 32.067.924/0001-00  
PROCESSO: 25351.050500/2019-54 AUTORIZ/MS: X2Y1F3N46YM (8.18208.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: M. LINDA HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: R. Francisco Amancio, 1433  
BAIRRO: Centro CEP: 68790000 - SANTA ISABEL DO PARÁ/PA  
CNPJ: 31.529.020/0001-16  
PROCESSO: 25351.287057/2019-95 AUTORIZ/MS: BX11154471W (8.18272.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: LEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PEDRO BRASÍL 775  
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 55415325 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 31.272.397/0001-41  
PROCESSO: 25351.189880/2019-61 AUTORIZ/MS: WY1XN11W35 (8.18293.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIAL SEMAAN LTDA  
ENDEREÇO: Rua Madera, 72/82  
BAIRRO: Puri CEP: 03038040 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 06.846.795/0011-90  
PROCESSO: 25351.122097/2019-70 AUTORIZ/MS: YSLXRX66CV (8.18213.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL MACÉIO LTDA  
ENDEREÇO: AV. MOREIRA E SILVA, 674  
BAIRRO: FAROL CEP: 57051500 - MACÉIO/AL  
CNPJ: 24.106.732/0001-09  
PROCESSO: 25351.046112/2019-76 AUTORIZ/MS: XMS1249X676 (8.18221.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: MAURO NOGUEIRA DE ALCANTARA  
ENDEREÇO: RUA 12-A, Nº 312 - CD 22-A LT 01  
BAIRRO: SFTOP AEROPORTO CEP: 74075130 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 03.543.942/0001-63  
PROCESSO: 25351.064244/2019-60 AUTORIZ/MS: P51793W4345 (8.18217.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS  
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: Guilherme Gonçalves Ltda  
ENDEREÇO: Rua Casemiro de Abreu, 934  
BAIRRO: Ubatuba CEP: 84020240 - PONTA GROSSA/PR  
CNPJ: 17.050.649/0001-72  
PROCESSO: 25351.873896/2019-86 AUTORIZ/MS: P18MUSMLHX3 (8.18274.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: CONSORCIO DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA HEMETÉRIO LITARD RUA 6 PARTE 1, S/N  
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 45676420 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 30.956.557/0001-54  
PROCESSO: 25351.191760/2019-66 AUTORIZ/MS: P2M90W50AY1 (8.18206.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: CHEERS LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA MATA PINTO 137 LOJA  
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 26535340 - NILOPOLIS/GO  
CNPJ: 28.513.099/0001-45  
PROCESSO: 25351.180860/2019-87 AUTORIZ/MS: 3M91076Y55R (8.18207.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: RAMIRO CUNHA TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO HEIL, 1001 KM 01 SALA 1066  
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 89916001 - ITAIPAVA/SC  
CNPJ: 21.036.946/0001-80  
PROCESSO: 25351.317079/2019-88 AUTORIZ/MS: 4W316V99WMA (8.18233.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: Pharma Produtos Farmaceuticos e Hospitalares LTDA - ME  
ENDEREÇO: Carlos Esselbacher nº 3500, Sala 11  
BAIRRO: Bom Jardim CEP: 81730210 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 26.751.156/0001-01  
PROCESSO: 25351.243706/2019-53 AUTORIZ/MS: 4SR10M720M5 (8.18209.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS  
HABERER CORRELATOS

EMPRESA: R S SANTOS  
ENDEREÇO: RUA MONTEVIDEO, Nº 720, SALA 1202

BAIRRO: SERRA VISTA CEP: 58187800 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 30.315.521/0001-99  
PROCESSO: 25351.191037/2019-93 AUTORIZ/MS: 7A10V1WH7MM (8.18217.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: F S E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, 1532 GALPÃO B-01  
BAIRRO: PRAIEIRAS CEP: 54350000 - JAPATÃO DOS GUARARAPES/PE  
CNPJ: 30.854.163/0001-84  
PROCESSO: 25351.120240/2019-97 AUTORIZ/MS: P2V56N138MA2 (8.18219.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: SEMAAN SEMAAN LTDA  
ENDEREÇO: R. Sauer, 520  
BAIRRO: Camêdi CEP: 01032000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 36.046.910/0001-18  
PROCESSO: 25351.123444/2019-98 AUTORIZ/MS: Y9LX2X6639P (8.18215.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: LIMPIDIA DE TRANSPORTES PAÇOARA LTDA  
ENDEREÇO: AV PARA JOAO PAULO 1, 1745 GALPAO 01  
BAIRRO: VILA AEROPORTO CEP: 07170350 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 53.237.463/0001-75  
PROCESSO: 25351.218272/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.02696.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: RM MEX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DIST DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E CONSULTORIA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA AFONSO RAMOS MAIA 32  
BAIRRO: BRINHAZIL CEP: 58040520 - JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 08.755.050/0001-02  
PROCESSO: 25351.159607/2019-08 AUTORIZ/MS: 3.02690.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR SANANTE DOMIS

EMPRESA: LHM - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI  
ENDEREÇO: RUA LUCIA SCANDIAN FRIGI, 176, SALA 4  
BAIRRO: DIVINO ESPÍRITO SANTO CEP: 29101776 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 11.488.074/0001-09  
PROCESSO: 25351.121807/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.02685.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR SANANTE DOMIS  
DISTRIBUIR SANANTE DOMIS  
EXPEDIR SANANTE DOMIS

EMPRESA: RAMIRO CUNHA TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO HEIL, 1001 KM 01 SALA 1066  
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 89916001 - ITAIPAVA/SC  
CNPJ: 21.036.946/0001-80  
PROCESSO: 25351.317079/2019-88 AUTORIZ/MS: 3.02697.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: GRAN FOTO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA APOLONARANA, 235  
BAIRRO: LINDOY CEP: 53010050 - SÃO JOSÉ DOS PINHais/PR  
CNPJ: 37.137.947/0001-63  
PROCESSO: 25351.216994/2019-34 AUTORIZ/MS: 3.02688.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR SANANTE DOMIS  
DISTRIBUIR SANANTE DOMIS  
EXPEDIR SANANTE DOMIS

EMPRESA: MEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA MATA PINTO, 137  
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 26535340 - NILOPOLIS/GO  
CNPJ: 11.966.732/0001-26  
PROCESSO: 25351.216994/2019-34 AUTORIZ/MS: 3.02686.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR SANANTE DOMIS  
DISTRIBUIR SANANTE DOMIS  
EXPEDIR SANANTE DOMIS

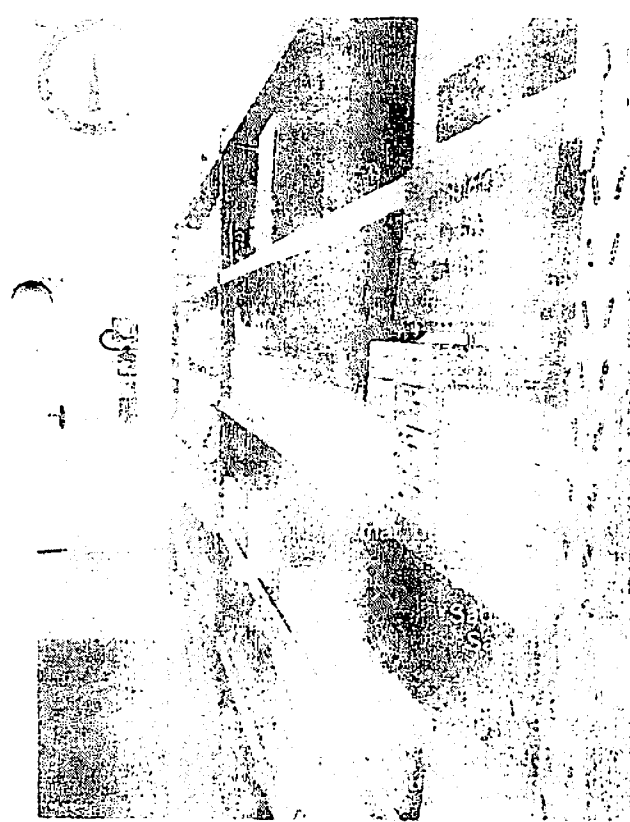
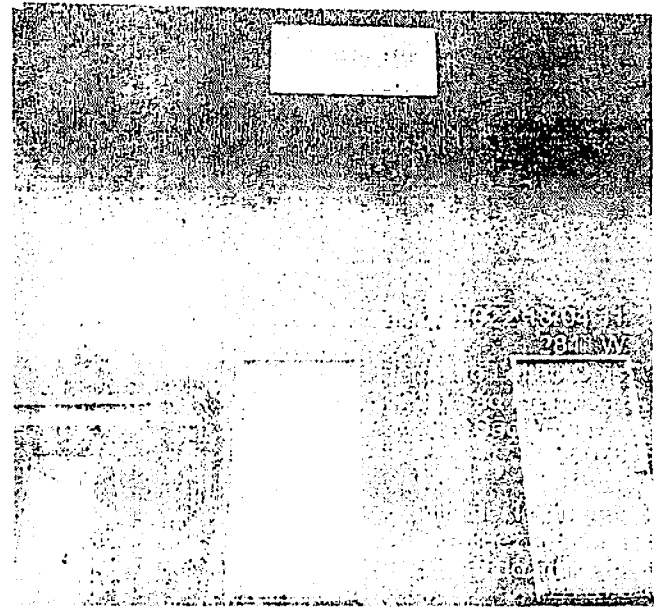
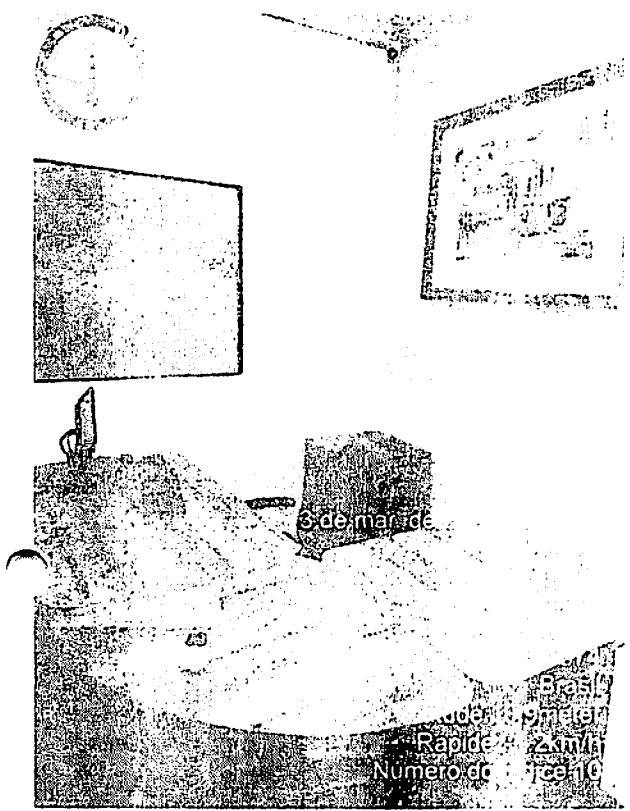
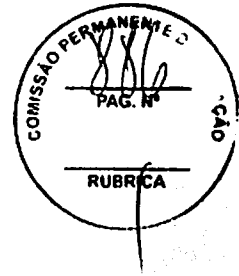
EMPRESA: MEX PRODUTOS QUÍMICOS QUALITY GROUP LTDA  
ENDEREÇO: RUA GRANDES LAGOS, 71/97  
BAIRRO: JARDIM REINOLDO CEP: 66412000 - BAHUEN/SP  
CNPJ: 33.477.017/0001-11  
PROCESSO: 25351.142089/2019-39 AUTORIZ/MS: 3.02695.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR SANANTE DOMIS  
DISTRIBUIR SANANTE DOMIS  
EXPEDIR SANANTE DOMIS

EMPRESA: RAMIRO CUNHA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA MATA PINTO, 137  
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 26535340 - NILOPOLIS/GO  
CNPJ: 28.513.099/0001-45  
PROCESSO: 25351.180860/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.02691.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR SANANTE DOMIS  
DISTRIBUIR SANANTE DOMIS  
EXPEDIR SANANTE DOMIS

EMPRESA: MEX PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA GRANDES LAGOS, 71/97  
BAIRRO: JARDIM REINOLDO CEP: 66412000 - BAHUEN/SP  
CNPJ: 33.477.017/0001-11  
PROCESSO: 25351.142089/2019-39 AUTORIZ/MS: 3.02695.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: MEX PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA GRANDES LAGOS, 71/97  
BAIRRO: JARDIM REINOLDO CEP: 66412000 - BALSAS/MA

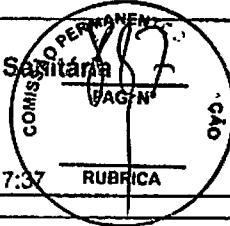






Ministério da Saúde  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
Formulário Eletrônico

Transação Nº: 1565462022  
Data da Transação: 17/02/2022 17:37



Dados do Peticionamento

Empresa:	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ:	10.956.557/0001-54
Assunto:	70226 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAMENTO) - Estabelecimentos no País
Fato Gerador:	7285
Porte da Empresa:	MICRO
Valor da Taxa:	R\$ 1.329,68

Fundamentação Legal

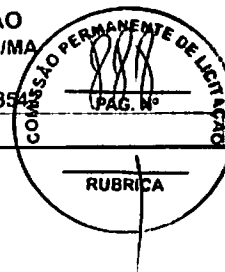
Anexos

<b>1 - Formulário de Petição específico para Certificação de Boas Práticas de Produtos para Saúde (ver. 06)</b> FORMULARIO ANVISA PRODUTOS P SAUDE CONSAUDE.pdf ( 1 MB )
<b>2 - Lista de TODOS os produtos distribuídos pelo estabelecimento objeto da certificação</b> RELATORIO DE PRODUTOS CONSAUDE.pdf ( 219 KB )
<b>3 - Lista de TODOS os produtos armazenados pelo estabelecimento objeto da certificação</b> RELATORIO DE PRODUTOS CONSAUDE.pdf ( 219 KB )
<b>4 - Relatório de Inspeção, emitido há menos de 48 meses, da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de distribuição e armazenamento de produtos para saúde</b> Relatório CONSAUDE PRODUTOS P SAUDE VIGILANGIA SANITARIA.pdf ( 1 MB )

Responsável pela Transação na Internet

Tipo do responsável:	Pessoa Física
Nome:	ERICA ARAUJO COUTINHO
Número do CPF:	013.351.833-70

Todas as pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sujeitas ao regime de vigilância sanitária alcançados pela esfera de competência da Anvisa devem pagar a taxa de fiscalização de vigilância sanitária, excetuando-se os casos de isenção previstos em lei. Esta taxa é um tributo instituído pela Lei nº 9.782/1999, estipulada conforme o Fato Gerador a que esteja relacionada. O seu recolhimento é regulamentado pela RDC nº 222/2006 e alterações. Além do Decreto n. 10.494/2020 o qual instituiu o PagTesoouro como plataforma digital para pagamento e recolhimento de valores à Conta Única do Tesouro Nacional. A protocolização das petições está condicionada ao seu recolhimento



## Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

### **CARLOS ANDRE SILVA BRANDÃO**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 006.756.623-54 e RG 1001189989 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 4151, tendo efetuado sua inscrição em 14/06/2016.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 6 de Junho de 2022.

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA  
Presidente CRF-MA

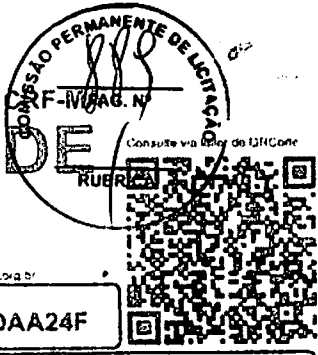
Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
[crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf](http://crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf) e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 8297-70AA-5372-E46F







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO -



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

## 2022

Consulte o endereço de Autenticação em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O <b>10016532</b>	VALIDADE <b>31/03/2023</b>	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>8B409AAFEF05F4CB7E642C590CDAA24F</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI</b>		
NOME FANTASIA <b>CONSAUDE</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDORA</b>	
ENDEREÇO <b>RUA HEMETERIO LEITAO, RUA 06, PARTE I</b>		CNPJ <b>10.956.557/0001-54</b>
LOCALIDADE <b>SAO FRANCISCO</b>	CIDADE - UF <b>SAO LUIS-MA</b>	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	.....
.....	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	.....

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	4151	CARLOS ANDRE SILVA BRANDÃO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	.....
.....	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	.....

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA  
 São Luis, 22 de Março de 2022

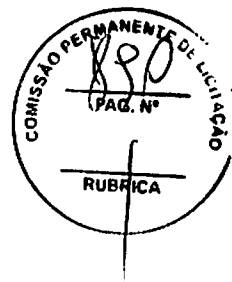
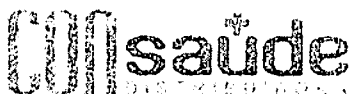
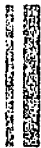
*[Assinatura]*  
 Dra. Elizângela Araújo Pestana Moura  
 Diretora-Presidente do CRF/MA  
 CRF-MA 2530

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luis, 22/03/2022 13:51:09 13476 da verdade.  
 Em Testemunho

*[Assinatura]*  
 Francisco de Jesus Alves - Escrivente  
 PODER JUDICIAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA  
 Rua: RUA DE SÃO CARLOS, 201 - FUND. REFORMA - SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - MA  
 Fone: (98) 3241-1234 - FAX: (98) 3241-1235 - E-mail: stj@tjma.jus.br

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LOCAL DE VISIBILIDADE AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta certidão de regularidade estabelecido neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.268/66 e do Título III, artigos 2º e 3º da Lei nº 3.807/76, Tratando-se de Farmácia e Droguaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos para Farmácias e Droguarias, sob a responsabilidade técnica dos responsáveis técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.931/73 e artigos 2º e 3º Caput e II, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.807/76.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para os demais sites.
- A autenticidade e/ou validade jurídica desta CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



**PREGÃO ELETRONICO Nº 030 /2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000764/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**  
**E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

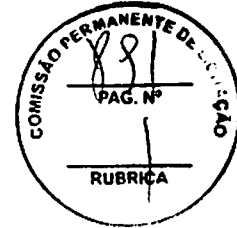
CONSAUDE EIRELLI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.956.557.0001-54, SEDIADA NO ENDEREÇO RUA HEMETÉRIO LEITÃO, Nº 6, PARTE I, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 65.076-420, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) S.R.(A), LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, PORTADOR(A) DO RG Nº 3304193-8 E DO CPF Nº 673.827.033-04, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA CITADO, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO LUIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
**CPF: 673.827.033-04**  
**CNPJ: 10.956.557.0001-54**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:6738270330403304  
Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:6738270330403304  
Dados: 2022.12.21 14:50:33 -03'00'





**PREGÃO ELETRONICO Nº 030 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

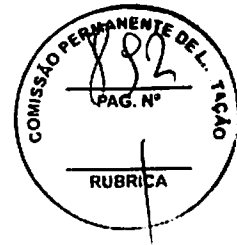
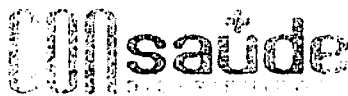
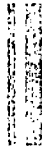
CONSAUDE EIRELLI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.956.557.0001-54, SEDIADA NO ENDEREÇO RUA HEMETÉRIO LEITÃO, Nº 6, PARTE I, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 65.076-420, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) S.R.(A), LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, PORTADOR(A) DO RG Nº 3304193-8 E DO CPF Nº 673.827.033-04, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA CITADO, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

SÃO LUIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
CPF: 673.827.033-04  
CNPJ: 10.956.557.0001-54

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR: 67382703304  
Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR: 67382703304  
Dados: 2022.12.21 14:50:47 -05'00'





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

CONSAUDE EIRELLI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.956.557.0001-54, SEDIADA NO ENDEREÇO RUA HEMETÉRIO LEITÃO, Nº 6, PARTE I, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 65.076-420, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) S.R.(A), LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, PORTADOR(A) DO RG Nº 3304193-8 E DO CPF Nº 673.827.033-04, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA CITADO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

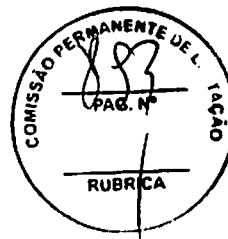
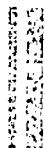
E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PIO XII, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
CPF: 673.827.033-04  
CNPJ: 10.956.557.0001-54

LUIZ MARQUES Assinado de forma digital por  
BARBOSA MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304  
JUNIOR:673827 Dados: 2022.12.21 14:51:01 -0500  
03304





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**  
**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

CONSAUDE EIRELLI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.956.557.0001-54, SEDIADA NO ENDEREÇO RUA HEMETÉRIO LEITÃO, Nº 6, PARTE I, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 65.076-420, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) S.R.(A), LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, PORTADOR(A) DO RG Nº 3304193-8 E DO CPF Nº 673.827.033-04, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA CITADO, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

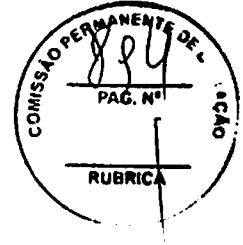
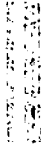
SÃO LUIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
CPF: 673.827.033-04  
CNPJ: 10.956.557.0001-54

LUIZ MARQUES  
BARBOSA  
00000076403304

Assinado eletronicamente  
digital por LUIZ  
MARQUES BARBOSA  
JUNIOR 67382703304  
Data: 2022.12.21  
14:51:11 -0300





**PREGÃO ELETRONICO Nº 030 /2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

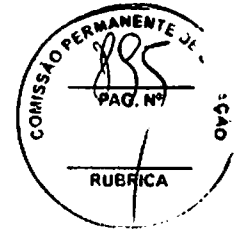
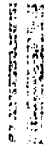
CONSAUDE EIRELLI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.956.557.0001-54, SEDIADA NO ENDEREÇO RUA HEMETÉRIO LEITÃO, Nº 6, PARTE 1, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 65.076-420, POR INTERMÉDIO DE SEUREPRESENTANTE LEGAL, O(A) S.R.(A), LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, PORTADOR(A) DO RG Nº 3304193-8 E DO CPF Nº 673.827.033-04, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA CITADO, DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
CPF: 673.827.033-04  
CNPJ: 10.956.557.0001-54

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304  
Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304  
Dados: 2022.12.21 14:51:28 -05'00'





**PREGÃO ELETRONICO Nº 030 /2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA**

**ANEXO VIII  
 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

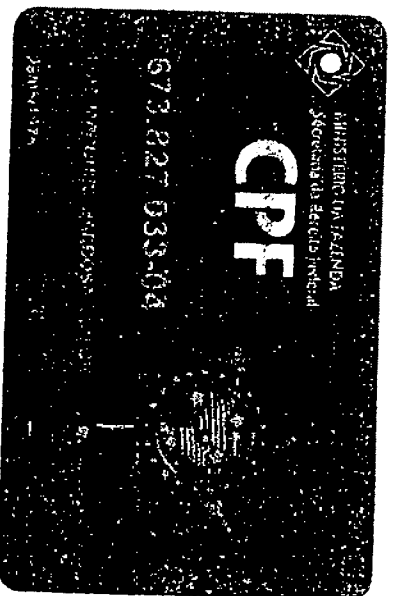
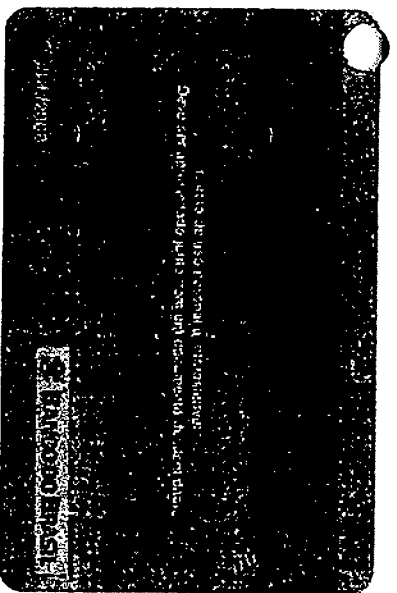
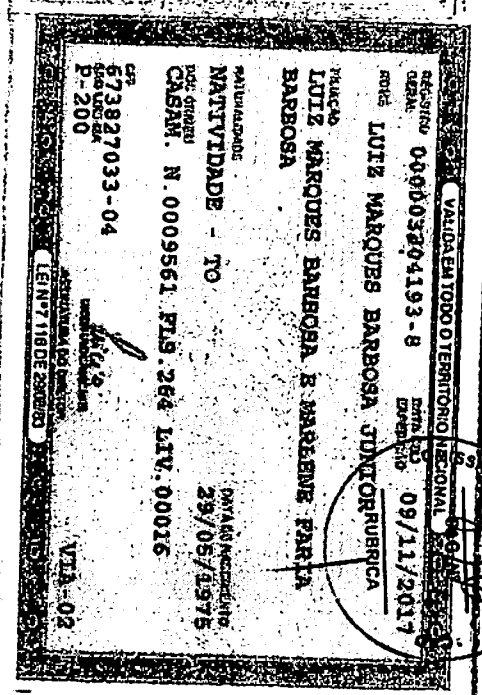
CONSAUDE EIRELLI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.956.557.0001-54, SEDIADA NO ENDEREÇO RUA HEMETÉRIO LEITÃO, Nº 6, PARTE I, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 65.076-420, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) S.R.(A), LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, PORTADOR(A) DO RG Nº 3304193-8 E DO CPF Nº 673.827.033-04, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA CITADO, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

SÃO LUIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
 CPF: 673.827.033-04  
 CNPJ: 10.956.557.0001-54

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304  
 Assinado eletronicamente  
 digital por LUIZ  
 MARQUES BARBOSA  
 JUNIOR:67382703304  
 Dados: 2022.12.21  
 14:51:07 -04:00





Confira os dados do ato em: <https://eododigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/158280403211862887479-1>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 158280403211862887479-1  
Data: 04/03/2021 13:06:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Solo Digital Tipo Normal C: ALF86361-74KH;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-6444 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>



Valido Assinado em M. Caridant  
Tabela

TJPB



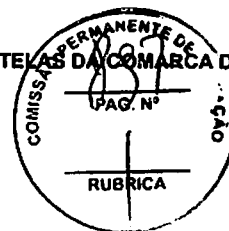
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 14:59:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 158280403211862687479-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

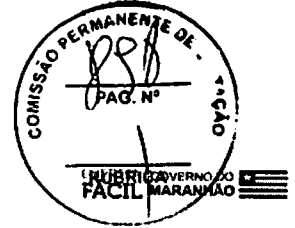
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a5c9b08508681d20bfcf69a72b100323912955bc73cf29510f7150ead33b132b9bd  
a085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202334165
NIRE 21600072069 CNPJ 10.956.557/0001-54		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo HEMETÉRIO LEITÃO RUA 6 PARTE I, Nº SN, xxxxx, São Francisco - São Luís/MA - CEP 65076-420

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220683190	06/06/2022	BALANÇO
310	20220444889	22/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210645067	11/05/2021	BALANÇO
223	20200305077	27/04/2020	BALANÇO
223	20190294116	17/04/2019	BALANÇO
901	20190213574	21/02/2019	PROCURACAO
223	20180971735	21/12/2018	BALANÇO
223	20180969471	20/12/2018	BALANÇO
223	20180971760	20/12/2018	BALANÇO
002	20180062859	01/03/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180062859	01/03/2018	TRANSFORMACAO
310	20130377635	24/05/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20130234800	01/04/2013	BALANÇO
002	20130197505	12/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20121957543	29/11/2012	BALANÇO
223	20121957500	29/11/2012	BALANÇO
223	20120212510	10/04/2012	BALANÇO
002	20120159694	09/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100682820	25/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090342011	13/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200677770	13/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2022, às 09:15:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9GCETH1P.



MAC2202334165

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

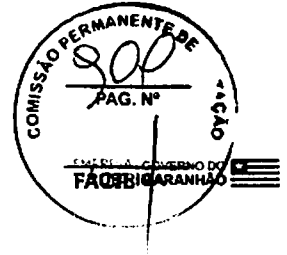
### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI		Protocolo: MAC2202334105	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600072069	CNPJ 10.956.557/0001-54	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2009	Início de Atividade 06/07/2009
Endereço Completo Rua HEMETÉRIO LEITÃO RUA 6 PARTE I, Nº SN, São Francisco - São Luis/MA - CEP 65076-420			
Objeto ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARME ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTADE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	CPF 673.827.033-04	Administrador S	Início do Mandato 06/07/2009
Término do Mandato Indeterminado			
Dados do Administrador Nome LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	CPF 673.827.033-04	Início do Mandato 06/07/2009	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 06/06/2022	Número 20220683190	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2022, às 09:14:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMURGG1Q.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	<b>Protocolo:</b> MAC2202334105
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

MAC2202334105

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral